



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONVITE Nº 9/2017-017SEMSA

OBJETO: Registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para o Hospital Geral Evaldo Benevides, estado do Pará.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social :	CNPJ/CPF nº:	
Endereço:		
E-mail:	Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	Responsável pelo Contato:	

Obtivemos através do acesso ao site do Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas – PA <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao> ou do Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta> data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

local, ____, de ____ de 2017.

Assinatura e/ou Assinatura Digital (e-CPF ou e-CNPJ)



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



**EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº N.º 9/2017-017SEMSA
COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA PARA MICRO EMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, do Decreto Federal nº 8.538/2015, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, critério de julgamento POR ITEM, com Itens de Participação Exclusiva e Reserva de Cota Para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativas, conforme condição que trata do objeto, e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, S/Nº, BEIRA RIO II, PARAUPEBAS

DIA: 08/11/2017 HORÁRIO: 09:00 hrs.

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA ou pelo telefone: (94) 3356-3482, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Decreto Municipal nº 071/2014 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;

6.5 - Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamento da Modalidade Pregão;

6.6 - Decreto Federal n.º 8.538/2015 - Regulamento do tratamento diferenciado à Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.7 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.8 - Lei Complementar Municipal nº 009, de 26 de abril de 2016 - Institui o tratamento diferenciado a MEI, ME e EPP em âmbito municipal; e

6.9 - demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos;

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento dos produtos comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

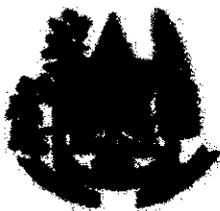
7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



8. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para o Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides, Estado do Pará, conforme discriminação do Anexo I.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar, deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 - será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas as condições previstas no Art. 33, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.

9.4 - DA PARTICIPAÇÃO nos itens da COTA PRINCIPAL:

9.4.1 - Os itens DA COTA PRINCIPAL estarão identificados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXO I, contendo descrição com o seguinte texto: COTA PRINCIPAL.

9.4.2 - Poderá ocorrer a participação de ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS na COTA PRINCIPAL, sem prejuízo de sua participação nas COTAS RESERVADA de até 25% (vinte e cinco por cento) e EXCLUSIVA. Ou seja, há a faculdade das ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS participarem de todas as cotas e, inclusive, lograrem-se vencedoras, desde que observadas às peculiaridades e exigências de cada uma delas, conforme Lei Municipal Complementar nº 009/2016, art. 28, § 1º, I e II e respeitando os art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2016.

9.5 - DA PARTICIPAÇÃO nos itens da COTA RESERVADA:

9.5.1 - Somente ocorrerá para as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Empreendedor Individual e COOPERATIVAS cuja receita bruta não supere o limite previsto para as empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.34 da Lei nº 11.488/2007.

9.5.2 - A participação de ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS na COTA RESERVADA de até 25% (vinte e cinco por cento), não afasta a possibilidade de sua participação nas COTAS PRINCIPAL e EXCLUSIVA. Ou seja, há a faculdade das ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS participarem de todas as cotas e, inclusive, lograrem-se vencedoras, desde que observadas às peculiaridades e exigências de cada uma delas, conforme Lei Municipal Complementar nº 009/2016, art. 28, § 1º, I e II e respeitando os art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2016;

9.5.3 - Será dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativa, sediadas localmente, quando existentes, visando fomentar a economia local, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, na forma da Lei complementar Municipal nº 009/2016 e o do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015. Caso não compareça ao certame empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS sediadas localmente ou regional o objeto será ampliada às empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS nacionais.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



9.5.3.1. Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.5.4 - Os itens da COTA RESERVADA de até 25% estarão identificados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - ANEXO I - contendo descrição com o seguinte texto: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.

9.5.5 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.5.6 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10 - DA PARTICIPAÇÃO dos itens EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS:

10.1 - Somente ocorrerá para as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Empreendedor Individual e COOPERATIVAS, cuja receita bruta não supere o limite previsto para as empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.34 da Lei nº 11.488/2007.

10.2 - Será dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativa, sediadas localmente, quando existentes, visando fomentar a economia local, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, na forma da Lei complementar Municipal nº 009/2016 e o do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015. Caso não compareça ao certame empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS sediadas localmente ou regional o objeto será ampliada às empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS nacionais.

10.3 - A participação EXCLUSIVA de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais ou Cooperativas, é com observância ao art. 28, §1º, Inciso III da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, bem como o art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº123/2006 e art. 6º do Decreto Federal Nº 8.538/2015.

10.4 - Os itens objeto deste Edital e seus anexos NÃO CONTEMPLADO EM COTA RESERVADA OU COTA PRINCIPAL são todos EXCLUSIVOS à participação de ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, conforme Art. 6º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015.

10.5 - Os itens EXCLUSIVOS estarão identificados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXO I, contendo descrição com o seguinte texto: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.

10.6 - Caso Médias e Grandes empresas apresentem propostas nos itens reservados para a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS elas serão desconsideradas no momento de abertura e análises de propostas realizada pelo Pregoeiro.

11. Não poderão concorrer neste Pregão:

11.1 - autor de projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa que tenha participado, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



11.2 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com o Município de PARAUPEBAS, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

11.3 - empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

11.4 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO PROCEDIMENTO

12. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação até o término do credenciamento.

12.2 - serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 116 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o (á) Pregoeiro (a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes: ("A" - Proposta Comercial - Cota Principal), ("B" - Proposta Comercial - Cota Reservada para ME, EPP, MEI e Cooperativas), ("C" - Proposta Comercial - EXCLUSIVA para ME, EPP, MEI e Cooperativas), e "D" - Documentação de Habilitação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta "A", "B" e "C" e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, separadamente, COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e EXCLUSIVA para ME, EPP, MEI e Cooperativas, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço, separadamente, COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e EXCLUSIVA para ME, EPP, MEI e Cooperativas, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, separadamente, COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e EXCLUSIVA para ME, EPP, MEI e Cooperativas;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) declarará a mesma como vencedora do(s) respectivo(s) item(s).

18. não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** caberá:

20.1 - adjudicar os resultados deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tni



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a).

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido do original e da cópia de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante em cartório, de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social/ato constitutivo;

b) procuração ou documento equivalente, devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de verificação quanto à legitimidade de quem outorga os referidos poderes;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

31.4 - as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverão apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (cf. Anexo II - Modelo "b") que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na LC nº 147/2014, bem como participará apenas dos itens de cota principal, não podendo concorrer nos itens exclusivos ou na cota reservada às ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao(a) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 12 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-017SEMSA
ENVELOPE PROPOSTA: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - "A"
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-017SEMSA
ENVELOPE PROPOSTA: COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI e COOPERATIVAS-"B"
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-017SEMSA
ENVELOPE PROPOSTA: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS - "C"
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-017SEMSA
ENVELOPE "E"- HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

33. As propostas contidas no Envelope Proposta (para os itens de interesse da licitante) deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas separadamente, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número (s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, bem como constar os prazos previstos no itens 41 a 41.5;

33.4.1-No silêncio quanto aos referidos prazos, os mesmos serão considerados como aceitos pela proponente.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



33.5 - Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o ANEXO I e ANEXO I.A - APRESENTANDO OS ITENS QUE TIVER INTERESSE DA COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO e/ou da COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS e/ou

OS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA de todos os itens ofertados;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

34.1 - serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário por ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o ANEXO I e I.A - APRESENTANDO OS ITENS QUE TIVER INTERESSE DA COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, e/ou da COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e/ou OS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA de todos os itens ofertados.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

36.2 - A proposta será formalizada para o item que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido item, conforme se estabelece nos ANEXOS I e I.A - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.

36.4- A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do item do material ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

37- No preço do material deverá estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado pela PMP.

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tr1



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

38- A entrega dos materiais deverá ser realizada no Hospital Geral de Parauapebas, das 08hrs às 18hrs, considerando o intervalo administrativo de 12h as 14hrs, localizado na Rua A Quadra Especial, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Pará;

39- As despesas com Seguros, Transporte, Tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos serão de inteira de responsabilidade da contratado;

40- No ato da entrega os produtos serão inspecionados para verificação do tipo, qualidade, peso, prazo de validade, lacre, tipo de embalagem primária e secundária e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto. Aqueles que após a inspeção estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital serão rejeitados. A prova de entrega e a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos alimentos, funcionará, apenas, como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

É também de responsabilidade da contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentadoras da execução dos trabalhos e das condições de segurança cabendo, exclusivamente, a ela a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus prepostos ou empregados.

41- Prazo de atendimento às solicitações de entrega: O prazo para atendimento às solicitações de entrega será de no máximo 02(dois) dias corridos, contados após o recebimento da solicitação.

41.1- Prazo de execução dos serviços: O prazo de execução dos serviços será de até 11 (onze) meses corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

41.2- Prazo para início do fornecimento: O prazo para o início do fornecimento será de até 03 (três) dias corridos, contados após a emissão da ordem de fornecimento. A contratada só poderá iniciar cada entrega após a autorização emitida pelo servidor competente indiciado pelo Fundo Municipal de Saúde.

41.3- Prazo de vigência da ata de registro de preços: Deverá ser de 12 (Doze) meses corridos, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços

41.4- Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

41.5 -Prazo da Proposta: A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

41.5.1 Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41.5.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



41.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que trata a Condição 41.5.2, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

44. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

45. Ao (À) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

46. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

47. Dispensado

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

48. Após a análise, serão desclassificadas as propostas:

48.1 - que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

48.2 - que não atenderem, no todo, às exigências contidas neste Pregão.

48.3 - A aplicação para o item 48.1 será da seguinte forma:

48.3.1 - A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada, devendo ainda serem indicados os custos dos insumos (planilhas de custos), com a finalidade de comprovar que os preços são coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto de acordo com o teor da Súmula 262 TCU.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



48.3.2 - As Planilhas devem ser apresentadas pelo licitante como oportunidade única de demonstrar que sua proposta é exequível, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação, devidamente motivada, pelo pregoeiro.

48.3.3 - A não aceitabilidade da proposta a ser declarada pelo pregoeiro, deverá conter os fundamentos da sua desclassificação de acordo com Acórdão nº 1.092/2013 - Plenário TCU, na forma exigida pelo inciso XI, art. 4º da Lei 10.520/2002 c/c Anexo I, inciso XII, Art. 11 do Decreto 3.555 de 08/08/2000.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Durante o julgamento e a análise das propostas será verificada a conformidade individualmente da COTA PRINCIPAL, bem como a conformidade da COTA RESERVADA para ME, EPP, MEI e Cooperativas, e/ou EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI e Cooperativas, consistindo em conferência específica do cumprimento da condição 14 deste Edital, e análise confrontando as propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas as propostas em consonância e obediência com o objeto licitado e prosseguindo para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente aos requisitos disciplinados neste Edital e seus anexos;

49.1 - Em primeiro lugar será aberto o envelope ("A" COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO) em observância aos ditames deste Edital;

49.2 - Em segundo lugar será aberto o envelope ("B" COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS) em observância aos ditames deste Edital.

49.3 - Em terceiro lugar será aberto o envelope ("C" EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS) em observância aos ditames deste Edital.

50. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

51. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

51.1 - a licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

52. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

52.1 - será considerada como mais vantajosa a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior, sempre que conveniente considerando o limite máximo a valor estabelecido como referência (valor estimado pela Administração).



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



53. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço/ou maiores vantagens para a Administração contratante:

53.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o fornecimento;

53.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

53.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

53.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) na ocorrência das situações previstas nos subitens 53.3 e 53.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

54. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e suas alterações na LC - 147/14.

DA DOCUMENTAÇÃO

56. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

56.1 - cédula(s) de identidade(s):

56.1.1-do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou

56.1.2-da pessoa física, se for o caso;

56.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

56.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



- 56.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 56.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 56.6 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 56.7 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 56.8 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 56.9 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 56.9.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- 56.9.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais (tributária e não tributária);
- 56.9.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 56.10 - prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

56.11 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

Qualificação Econômica - Financeira

56.12 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e ou
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte.

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



5) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com a resolução CCFC nº 1.402/2012

56.13 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

57 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica-Operacional

57.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Pregão.

a) A comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar, com no mínimo 30% dos quantitativos do objeto deste Pregão.

b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

58 - DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO E NA LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999

58.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c".

59. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

60. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. As declarações relacionadas na Condição 57, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

62. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58.1 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

63. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

63.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



63.2 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

64. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

64.1 - qualquer documento necessário a habilitação/credenciamento poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação

64.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

64.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

64.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

65. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

66. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas condições anteriores.

66.1 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

66.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

67- Trata-se de licitação do tipo menor preço POR ITEM, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

68. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

68.1 - julgamento das propostas;

68.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

68.3 - outros atos e procedimentos.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



69. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

70. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá aquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

71. O recurso será recebido por memorial dirigido ao(à) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

71.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

71.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

71.3 O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

72. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

73. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

74. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

74.1 - a licitante deverá comunicar a(à) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS.

DA ADJUDICAÇÃO

75. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

76. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

76.1. A Coordenadoria de Licitações e Contratos dará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o (s) fornecedor (es) classificado (s) assine (m) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito a ser (em) signatário (s) da Ata, sem prejuízo do previsto no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Belra Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



76.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

76.3. É facultado à Coordenadoria de Licitações e Contratos, quando o (s) convocado (s) não assinar (em) o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

76.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

76.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração Pública e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

76.5.1 Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ou seja, o da licitante vencedora; e

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao da licitante vencedora.

76.6 Fica vedado efetuar o acréscimo nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

76.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto ao (s) fornecedor (es).

76.8 Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes e convenientes para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, poderão ser acrescentadas à Ata de Registro de Preços.

76.9 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

76.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 15 §3º, inciso III, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

DO TERMO DE CONTRATO E DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

77. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



77.1. Publicada a Ata de Registro de Preços, será (ão) emitida (s) solicitação (ões) de contratação com o (s) fornecedor (es), por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, conforme a necessidade da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio de instrumento contratual onde deverão ser definidos os serviços e as condições para a execução, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital e os preços e quantitativos registrados na Ata.

77.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), durante a validade da Ata de Registro de Preços, convocará a (s) licitante (s) signatária (s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar (em) o contrato, aceitar ou retirar (em) o Instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;

77.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela (s) signatária (s) da Ata de Registro de Preços, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

77.4. A (s) signatária (s) só poderá (ão) assinar o respectivo contrato se comprovar as condições de regularidade fiscal e trabalhista, conforme demonstrada na habilitação deste Pregão.

77.5. A recusa injustificada da (s) signatária da Ata de Registro de Preços em assinar (em) o contrato, aceitar (em) ou retirar (em) o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

77.6. É facultado à Coordenadoria de Licitações e Contratos, quando a convocada não assinar o referido contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

77.7. Quaisquer condições apresentadas na proposta pela licitante classificada, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

77.8. O (s) contrato (s) decorrente deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-017SEMSA deverá (ão) ser assinado (s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

78. O (s) contrato (s) a ser (em) firmado (s) poderá (ão) ser alterado (s), observado o disposto no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

79. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93:

79.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

79.2. Aplicam-se ao contrato, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

79.3 A empresa vencedora, antes da assinatura do correspondente contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



a) A vencedora do item carnes (bovina, peixes e aves) deverá apresentar o SIF - Serviço de Inspeção Federal ou SIE - Serviço de Inspeção Estadual ou SIM - Serviço de Inspeção Municipal, referente à licitante ou ao fornecedor.

b) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, expedido pela sede da licitante;

c) ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vigente para funcionamento do estabelecimento, expedido pela sede da licitante.

80. O recebimento definitivo do objeto deste Pregão não exclui a responsabilidade da(s) contratada (s), nos termos das prescrições legais.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO / DA GARANTIA DOS MATERIAIS

81. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as

disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

82. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, partir da data de sua assinatura, com validade a partir de sua assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DOS ENCARGOS DA(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

83. Caberá à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

83.1 Dar condições para a contratada executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com os padrões estabelecidos.

83.2 Expedir a ordem de compra após a assinatura do contrato.

83.4 Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidores especialmente designados para este fim acompanhando e fiscalizando permanentemente a execução dos serviços e do contrato, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

83.5 Notificar, por escrito, a contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à contratada.

83.6 Rejeitar, no todo ou em parte, qualquer entrega realizada equivocadamente ou em desacordo com as orientações discriminadas neste Termo de Referência e obrigações assumidas pela contratada.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



83.7 Exigir a troca de mão de obra, material, ou equipamento que não sejam adequados às exigências para a realização de entrega.

83.8 Solicitar que seja refeito ou corrigido os serviços realizados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

83.9 Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, tipo fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

83.10 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

83.11 Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

83.12 Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes a realização das entregas.

83.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da contratada.

83.14 Permitir o acesso dos funcionários da contratada aos locais indicados para a execução dos serviços.

83.15 Receber e conferir a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, consoante às disposições previamente estabelecidas.

83.16 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

83.17 Não permitir que terceiros executem os serviços objeto deste Termo de Referência.

83.18 Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes à execução dos serviços, de acordo com a medição realizada, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade,

83.18 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

83.20 Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com os encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

83.21 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, com as cláusulas contratuais e sua proposta apresentada no processo licitatório.

84. Caberá á licitante beneficiaria:

84.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

84.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

84.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o);

84.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o .;

84.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) . ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o .;

84.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

84.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

84.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

84.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

84.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

84.11 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

84.12 Após cada entrega concluída dos produtos, estes serão conferidos para aceitação, podendo a FISCALIZAÇÃO rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas, devendo a parte rejeitada ser retirada sem ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

84.13 Prestar todos os esclarecimentos, informações, orientações que lhe forem solicitados pela Prefeitura.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



84.14 Providenciar em até 02 (dois) dias corridos, o atendimento das exigências da Prefeitura Municipal de Parauapebas, devendo comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO, sobre o não atendimento em tempo hábil para que se possa proceder um novo prazo para atendimento.

84.15 Comunicar-se, por escrito, com a Prefeitura Municipal de Parauapebas ou com o servidor designado qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

84.16 Nomear preposto para, durante o período de vigência do contrato, representá-la na execução dos serviços e do contrato.

84.17 Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.

84.18 Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, ao seus empregados e/ou terceiros, como consequência da imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

84.19 Encaminhar para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratado.

84.20 Manter-se, durante toda a execução dos serviços e do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

85. À licitante vencedora caberá, ainda:

85.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUPEBAS;

85.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

85.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

85.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

85.5-Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis sempre nas mesmas condições licitadas;

86. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUPEBAS nem poderá onerar o objeto

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº – Bairro Beira Rio II – Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUPEBAS.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

87. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

87.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUPEBAS durante a vigência do Contrato;

87.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

87- é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto do objeto deste Contrato.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

88 - A entrega dos materiais deverá ser realizada no Hospital Geral de Parauapebas, das 08hrs às 18hrs, considerando o intervalo administrativo de 12h as 14hrs, localizado na Rua A Quadra Especial, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Pará;

88.1 - As despesas com Seguros, Transporte, Tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos serão de inteira de responsabilidade da contratado;

88.2 - No ato da entrega os produtos serão inspecionados para verificação do tipo, qualidade, peso, prazo de validade, lacre, tipo de embalagem primária e secundária e outras que se fizerem necessárias à garantia da

qualidade do produto. Aqueles que após a inspeção estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência serão rejeitados. A prova de entrega e a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos alimentos, funcionará, apenas, como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

88.3 - É também de responsabilidade da contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentadoras da execução dos trabalhos e das condições de segurança cabendo, exclusivamente, a ela a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus prepostos ou empregados.

88.4 - O fornecedor deverá dispor de um centro de distribuição neste município para atender qualquer eventualidade ou emergência nas rotinas do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Geral de Parauapebas, minimizando prejuízos na recuperação dos pacientes;

88.5 - O fornecedor deverá dispor de logística adequada, com frota em número suficiente e devidamente aparelhada, com todos os equipamentos e acessórios necessários, conforme legislação cabível, para o transporte de gêneros perecíveis e estocáveis, de forma que estes estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade;

88.6 - O fornecimento será realizado semanalmente, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, onde estarão discriminados os produtos e seus quantitativos a serem entregues, assinadas por

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



servidor responsável pelo recebimento das solicitações do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Geral de Parauapebas e fiscalização do contrato;

88.7 - O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizada mediante o uso de veículo(s) apropriados, e em adequado estado de conservação e higiene, subdividindo-se nos seguintes tipos de veículos por grupo de alimentos:

a) Transporte fechado, isotérmico e refrigerado

I. Especificidades: Temperaturas de transporte devem seguir as recomendações abaixo ou as especificações do fabricante:

1. Refrigerado - de 4 a 6°C, com tolerância até 7°C;

2. Resfriado - de 6 a 10°C;

3. Congelado - de -18 a -15°C, com tolerância até -12°C.

II. Grupo de alimentos: Frios, embutidos, defumados; carnes; aves; pescados; leite e laticínios; derivados do leite, ovos pasteurizados e fermentos frescos.

b) Transporte aberto

I. Especificidades: Conforme normas vigentes

II. Grupos de alimentos: Hortifrutigranjeiros

c) Transporte fechado à temperatura ambiente

I. Especificidade: Garantir a imobilidade dos recipientes para assegurar a integridade dos produtos.

II. Grupo de alimentos: Demais grupos

88.8 - O transporte deve possuir todos os dispositivos e acessórios de proteção de carga, impedir a contaminação e a deterioração do produto, garantindo da integridade e qualidade dos alimentos;

88.9 - Não serão aceitos produtos transportados conjuntamente com substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los, em especial de produtos com qualquer grau de potencialidade tóxica;

88.10 - Não serão aceitos produtos transportados conjuntamente com pessoas e animais;

88.11 - A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos;

88.12 - Não será aceito o transporte concomitante de alimentos crus com alimentos prontos para o consumo, caso haja risco de contaminação;

88.13 - Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



88.14 A pessoa responsável pela entrega deverá apresentar-se limpa e uniformizada (com calça comprida, sapato fechado e camisa fechada);

88.15 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam a proteção durante o transporte e armazenamento;

88.16 - As caixas utilizadas para transporte dos alimentos devem ser constituídas de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção e deve estar sempre limpa;

88.17 - Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, atendendo aos dispostos em legislações específicas, com características de cada produto (organolépticas, toxicológicas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas) estabelecidas pela ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária e pelas autoridades sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades com de registro no órgão fiscalizador quando couber;

88.18 - Todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;

88.19 - Os hortifrúteis deverão ser frescos e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, e conforme as especificações deste Edital. Deverão, ainda, estar acondicionados em caixas plásticas higienizadas, livres de materiais terrosos ou outras sujidades, de propriedade do fornecedor e de acordo com a quantidade definida;

88.20 - As carnes e frios deverão estar resfriados e com prazo de validade adequado para o consumo. As carnes deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, hermeticamente fechadas, em pacotes com aproximadamente 2Kg, rotuladas de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével indicando nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, SIE ou SIM e RT médico-veterinário;

DO FORNECIMENTO DO PRODUTO E SEU RECEBIMENTO

89. O objeto somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pelo Fundo Municipal de Saúde.

90. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no Município de Parauapebas/Pa;

91. A CONTRATANTE não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras

92. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE, de acordo com a Ordem de Compra;

93. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



94. O CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer momento parte dos materiais objeto deste Contrato, durante todo o período de vigência do contrato, não sendo obrigado a requisitar todo o material estimado;

95. A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

96. As despesas de frete embalagem, deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal-fatura.

97. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, e quando solicitada alguma troca, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados.

98. Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária a satisfação da entrega do produto.

99. Outrossim, em caso de troca PARCIAL ou TOTAL de um produto, correrá também por conta da licitante vencedora todas as despesas inerentes a esta devolução e-ou substituição.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

100. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

100.1 - o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

101. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

102. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

102.1. O Contratante fiscalizará o fornecimento, realizado através de servidores lotados na Secretaria requerente, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições e prazos contratuais.

DA ATESTAÇÃO

103. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Ordenador de Despesas da(o) o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

104. As despesas decorrentes da execução dos materiais, objeto do Termo de Referência, correrão à conta da dotação orçamentária: Exercício 2017, Classificação Institucional: 1701 - Fundo Municipal de Saúde, Atividade

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



10.302.2050.2.102 - Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 ; Sub-Elemento: 3.3.90.30.07

104.1- As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

DA MEDIÇÃO

105. A medição dos produtos fornecidos, para efeito de faturamento e cobrança, será feita em períodos mensais, obedecendo-se o cronograma físico/financeiro fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.

106. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento proposta pela contratada, integrante do contrato, aos produtos e quantidades efetivamente fornecidos e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

107. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

107.1 - O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as ordens de compras expedidas pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

107.2 - O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

108 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

109. A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

110. A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

111. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

112. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) **FUNDO**



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

112.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

113. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

114. No interesse da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

114.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

114.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

115. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUPEBAS, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

115.1 - advertência;

115.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

115.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deixar de atender totalmente ou parcialmente à ordem de compra/serviço ou à solicitação previstas nos itens 84.3 e 84.4 deste Edital;

115.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Obs.: as multas previstas nos subitens 115.2 e 115.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

116. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

116.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

116.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

116.3 - comportar-se de modo inidôneo;

116.4 - fizer declaração falsa;

116.5 - cometer fraude fiscal;

116.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

116.7 - não celebrar o contrato;

116.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

116.9 - apresentar documentação falsa.

117. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

118. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em relação a um dos eventos arrolados nas condições 115 e 116, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

119. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

120. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

121. A rescisão do Contrato poderá ser:

121.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

121.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



121.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

122. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

122.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

122.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, decorrentes do serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

122.3 - a não liberação, por parte da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de área e local para o fornecimento, nos prazos contratuais;

122.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

122.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

123. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

123.1 - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

124. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

125. Caberá ao(á) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

126. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

127. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS.

128. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos 5/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



129. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela execução do objeto deste Pregão.

129.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

129.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

129.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

129.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

129.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

129.6 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

130. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS no MORRO DOS VENTOS, SN,-BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, ou pelos telefones: (94) 3356-3482, no horário das 08:00h às 14:00h, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

131. A critério da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** este Pregão poderá:

131.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

131.2 - ser revogado, a juízo da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

131.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

132. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

132.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

132.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

132.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

33. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

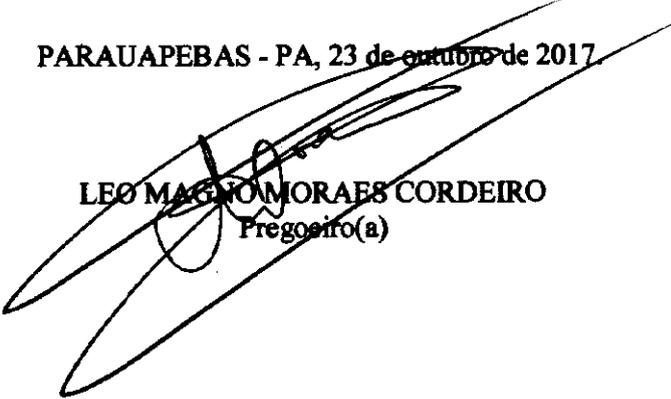


ANEXO I - Especificação do objeto;
ANEXO Ia - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 31.4 e 58.1;
ANEXO III - Minuta de Contrato;
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO V - Encarte da Minuta da Ata.
ANEXO VI - Recibo de Retirada de Edital – Internet

DO FORO

124. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAUAPEBAS - PA, 23 de outubro de 2017.


LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro(a)



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
161959	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AÇUCAR CRISTAL <i>De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Na cor branca, embalados em polietileno atóxico em fardos com 15 pacotes com peso líquido de 02 Kg, isentos de larvas, materiais ferrosos e detritos animais ou vegetais, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.</i>	240,0000	FARDO		
161960	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ADOÇANTE DIETÉTICO <i>Constituído à base de edulcorantes naturais e ou artificiais permitidos pela Anvisa, contendo em sua embalagem o nome dos edulcorantes, além da advertência, em destaque e em negrito: "contém fenilalanina" nos casos aos quais for adicionado aspartame aos adoçantes. Embalagem com 100 ml, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.</i>	24,0000	CAIXA		
161961	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AÇAFRÃO <i>Aglomerado filamentosos em pó homogêneo, de cor partido-avermelhado de cheiro característico forte e agradável com sabor acre e levemente picante em pacotes de 30g.</i>	12,0000	QUILO		
161962	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: TEMPERO COMPLETO INDUSTRIAL <i>Contendo sal, preparado de cebola, cebolinha, salsa, preparado de alho, manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizantes, sem glúten e sem pimenta. Embalagem de 01 Kg, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.</i>	360,0000	UNIDADE		
161963	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:ARROZ <i>Com aspectos do tipo 1, parbolizado, classe longo e fino, do subgrupo polido, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 06/2009, observando as alterações da IN-MAPA 02/2012, empacotes de 5Kg com selo de qualidade ABIAP, reembalados em fardos com 6 pacotes, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i>	720,0000	FARDO		
161964	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:AVEIA EM FLOCOS FINOS <i>Tipo 1, resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, em embalagens de 200g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades com validade mínima de 6 meses após a entrega.</i>	24,0000	CAIXA		
161965	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AZEITE DE OLIVA <i>Acondicionado em recipientes 750ml que minimizem sua exposição a luz, ao ar e a umidade, com data de fabricação não superior a 06 meses.</i>	192,0000	UNIDADE		
161956	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AZEITONA <i>De coloração esverdeada, inteiras, em conserve, acondicionada em</i>	48,0000	CAIXA		



Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
161967	<p>embalagens de 250g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO</p> <p><i>Tipo rosquinha de coco, com composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado, sal refinado, acondicionado em pacote de 800g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades.</i></p>	120,0000	CAIXA		
161968	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: BISCOITO SALGADO</p> <p><i>Tipo água e sal, de textura crocante, com composição básica de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, gordura vegetal, açúcar, acondicionado em pacotes de 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 embalagens, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	120,0000	CAIXA		
161969	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CAFÉ EM PÓ</p> <p><i>Tipo torrado e moído, com níveis de cafeína mínimos de 0,7% p/p acondicionado a vácuo em embalagens de 250g, reembalados em caixa de papelão com 20 embalagens, com selo de qualidade ABIC e data de fabricação não superior a 06 meses contados da data de entrega.</i></p>	276,0000	CAIXA		
161970	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CALDO DE CARNE</p> <p><i>Condimento preparado para caldo de carnes em tabletes de 19g, com composição básica de sal, amido, açúcar, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, pimenta do reino salsa, carne bovina, aromatizantes, corante natural de urucum, sem glúten, acondicionados em embalagem de papelão com 24 tabletes, reembalados em caixa de papelão com 12 estojos de 24 tabletes.</i></p>	48,0000	CAIXA		
161971	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CALDO DE GALINHA</p> <p><i>Condimento preparado para caldo de galinha em tabletes de 19g, com composição básica de sal, amido, açúcar, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, pimenta do reino salsa, carne bovina, aromatizantes, corante natural de urucum, sem glúten, acondicionados em embalagem de papelão com 24 tabletes, reembalados em caixa de papelão com 12 estojos de 24 tabletes.</i></p>	48,0000	CAIXA		
161972	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CHÁ</p> <p><i>Natural, preparado a partir da planta, possuindo propriedades alimentícias, digestivas e/ou diuréticas nos sabores (Boido, Camomila, Carqueja, Erva Cidreira, Preto, Verde, Erva Doce e Maçã) apresentando aroma e sabores característicos, envelopados em sachês e acondicionados em caixa, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	360,0000	CAIXA		
161973	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ACHOCOLATADO EM PÓ</p>	48,0000	CAIXA		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
161975	<p>De pó homogêneo, com cor e cheiro característico, apresentando sabor doce, próprio, possuindo composição básica de açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Deve ser de rápida mistura, não formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, acondicionado em embalagem com 400g, reembalado em caixa de papelão com 24 unidades com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: COLORAU.</p> <p><i>Colorante de cor avermelhada, feito de pó da semente de urucuzeiro, com composição básica de fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, sem glúten, acondicionados em pacotes com 1kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	360,0000	QUILO		
161976	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CREME DE LEITE</p> <p><i>Amiláceo extraído do milho, com aspecto de pó fino de coloração branca, de aroma e sabor próprios, devendo produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, livre de resíduos umidade, fermentação ou ranço, acondicionado em embalagem com 200g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	48,0000	CAIXA		
161976	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AMIDO DE MILHO TRADICIONAL.</p> <p><i>Amiláceo extraído de milho, com aspecto de pó fino de coloração branca, de aroma e sabor próprios, devendo produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, livre de resíduos umidade, fermentação ou ranço, acondicionado em embalagem com 200g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	24,0000	CAIXA		
161979	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AMIDO DE MILHO (SABORES VARIADOS)</p> <p><i>Amiláceo extraído de milho, com aspecto de pó fino de coloração branca, de aroma natural próprio e sabor agradável, levemente doce e variado (banana, baunilha, chocolate, morango, aveia), devendo produzir ligeira crepitação quando comprimida entre os dedos, livre de resíduos umidade, fermentação ou ranço, acondicionado em embalagem com 200g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	24,0000	CAIXA		
161980	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ERVILHA</p> <p><i>Ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, desidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada para sua conservação acondicionadas em embalagem hermeticamente fechada com 350g, reembaladas em caixas de papelão com 20 unidades e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	46,0000	CAIXA		
161981	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ORÉGANO</p> <p><i>Com folhas de aspecto ovalada seca, de coloração verde-</i></p>	268,0000	PACOTE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
161982	<p><i>pardecenta, com aroma e sabor característicos, em sachê com 30g.</i></p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: EXTRATO DE TOMATE</p> <p><i>Concentrado constituído a base da massa de tomate, adicionado de sal e açúcar, com o aspecto de pasta homogênea, de coloração avermelhada com aroma e sabor característicos, acondicionada em embalagens com 200g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	144,0000	CAIXA		
161983	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA LACTEA</p> <p><i>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sel e aromatizantes, contendo glúten, acondicionada em embalagens com 400g, reembalada em caixa de papelão com 24 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	24,0000	CAIXA		
161984	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE MANDIOCA</p> <p><i>Torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela ou branco, tipo 1, atendendo as condições gerais de IN-MAPA 52/2011, com data de fabricação não superior a 60 dias, acondicionadas em embalagens com 1kg, reembalados em fardos com 30 unidades.</i></p>	192,0000	FARDO		
161985	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</p> <p><i>Com aspecto de pó fino, de coloração ligeiramente cinza, com aroma e sabor característico, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem fermento, livre de resíduos, umidade ou ranço, atendendo as condições gerais de IN-MAPA 08/2005, acondicionado em embalagens com 1kg com data de fabricação não superior a 60 dias.</i></p>	48,0000	FARDO		
161986	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</p> <p><i>Com aspecto de pó fino, de coloração ligeiramente cinza, com aroma e sabor característico, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, com fermento, livre de resíduos, umidade ou ranço, atendendo as condições gerais de IN-MAPA 08/2005, acondicionado em embalagens com 1kg, reembalados em fardos com 30 unidades. com data de fabricação não superior a 60 dias.</i></p>	48,0000	FARDO		
161987	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FELJAO COMUM</p> <p><i>Com aspectos do Grupo 1, Classe branco ou cores, Tipo 1, atendendo as condições gerais de IN-MAPA 12/2008 embalados em pacotes com 01kg com selo de qualidade IBRAFE, reembalados em fardos com 30 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	180,0000	FARDO		
161988	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FELJAO PRETO</p> <p><i>Com aspectos do Grupo 1, Classe preto, Tipo 1, atendendo as condições gerais de IN-MAPA 12/2008 embalados em pacotes com 01kg com selo de qualidade IBRAFE, reembalados em fardos com 30 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	12,0000	FARDO		



Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
161989	<p>de data de entrega.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FERMENTO QUIMICO</p> <p><i>Com aspectos de pó fino e homogêneo, de coloração branca com aroma e sabor característicos, constituído a base de bicarb onato de sódio e outros sais ácidos, além de açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio, atendendo as condições gerais da RDC-ANVISA 26/2015, acondicionado em embalagem com 100g, reembalados em caixa de papelão com 12 unidades, com data de fabricação não superior a 60 dias a contar da data de entrega.</i></p>	12,0000	CAIXA		
161990	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO</p> <p><i>De aspectos variando entre pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos diversos, com coloração variando do branco ao castanho claro, de aroma e sabor característicos, constituído a base de culturas puras de leveduras, além de farinhas, amidos, féculas, óleos e gorduras comestíveis, sulfato de cálcio, carbonato de cálcio, sorbitol, monolaurato de sorbitana atendendo as condições gerais da RDC-ANVISA 26/2015, acondicionado em embalagem com 20g com data de fabricação não superior a 30 dias a contar da data de entrega.</i></p>	120,0000	PACOTE		
161991	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:FITA FILME PARA ALIMENTOS</p> <p><i>Filme em policlorato de vinila (PVC), transparente, atóxico, em bobinas medindo 38cm de largura por 1000m de comprimento, com embalagem contendo identificações, procedência e qualidade do material.</i></p>	60,0000	UNIDADE		
161992	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE ARROZ FLOCADA</p> <p><i>Farinha de arroz, tipo flocada, apresentando cor branca, cheiro e sabor próprios, sem sal com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</i></p>	48,0000	FARDO		
161993	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE MILHO FLOCADA</p> <p><i>Farinha do milho, tipo flocada, apresentando cor amarela, cheiro e sabor próprios, sem sal, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</i></p>	48,0000	FARDO		
161994	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FÓSFORO</p> <p><i>Confeccionados em madeira com qualidade e acabamento perfeitos, de ponta abrasiva medindo aproximadamente 6cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes com lixa tradicional, reembalado em pacotes com 10 caixas contendo informações de identificação, procedência e quantidades.</i></p>	360,0000	CAIXA		
161995	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: GELATINA</p>	266,0000	QUILLO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
161996	<p>Com aspecto de pó homogêneo, constituído de gelatina comestível, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante artificial e corantes artificiais característicos aos sabores (morango, framboesa, cereja, uva, amora, abacaxi, maracujá, limão ou sem sabor), acondicionada em embalagem com 1 kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses e contar da data de entrega.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: IOGURTE INTEGRAL</p> <p>Com aspecto uniforme, pestoso e sem grumos, de sabor e aroma acidulado, constituído a base de leite, fermento lácteo, polpa de morango ou coco acondicionada em embalagem com 1000ml, com identificação, ingredientes, valor nutricional, com data de fabricação não superior a 10 dias.</p>	2.400,0000	UNIDADE		
161997	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE DE COCO NATURAL</p> <p>Com aspecto líquido e espesso natural, de coloração branco-leitosa, com sabor e aroma próprios, não rançoso, obtido de frutos sãs e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas de vidro com 500ml, reembalados em caixa de papelão contendo 24 unidades, contendo identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	12,0000	CAIXA		
161998	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE CONDENSADO</p> <p>Com aspecto de creme claro e brilhante, com aroma de leite cozido de sabor doce e agradável a textura compacta, homogênea e sem grânulos, constituído basicamente de açúcar, leite integral e lactose, acondicionados em embalagem com 200g, reembalados em caixa de papelão com 48 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	48,0000	CAIXA		
161999	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE EM PÓ DESNATADO</p> <p>Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma e sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, com matéria gorda menor que 1,5%<i>m/m</i>, constituído basicamente de leite de vaca, soro de leite, açúcar refinado maltodextrina, antiumectante, atendendo as condições gerais da Portaria 369/1997 MAPA acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	46,0000	CAIXA		
162000	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE MODIFICADO 1º SEMESTRE PARA LACTENTES</p> <p>Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma e sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, constituído com predominância proteica de caseins ou proteínas solúveis pela adição de soro de leite, lactose e outros carboidratos, acrescida de óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e sais minerais, ferro e outros oligoelementos, isento de glúten, atendendo as disposições gerais da Portaria 369/1997 MAPA, as normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS, RDC 42/2011 e 46/2011 ANVISA, Observar as alterações firmadas nas RDC 45/2014 a 49/2014, acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	12,0000	CAIXA		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
162001	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE MODIFICADO 2º SEMESTRE PARA LACTENTES <i>Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma e sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, constituído com predominância proteica de caseína em relação a proteínas solúveis pela adição de soro de leite, lactose maltodextrina e outros carboidratos, acrescida de óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e sais minerais, ferro e outros oligoelementos, isento de glúten, atendendo as disposições gerais da Portaria 369/1997 MAPA, as normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS, RDC 42/2011 e 46/2011 ANVISA, Observando as alterações firmadas nas RDC 45/2014 e 49/2014, acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papélio com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i>	12,0000	CAIXA		
162002	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE EM PÓ INTEGRAL <i>Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma e sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, com matéria gorda maior ou igual a 26% m/m, constituído basicamente proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais características do leite, fortificado com ferro e vitaminas, atendendo as condições gerais da Portaria 369/1997 MAPA acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em fardo com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i>	288,0000	FARDO		
162003	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MACARRÃO ESPAGUETE <i>Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, com ovos, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores característicos, sem sêmola, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i>	96,0000	FARDO		
162004	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MACARRÃO PARAFUSO <i>Tipo massa curta, cor amarela, com ovos, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores característicos, com sêmola, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i>	96,0000	FARDO		
162005	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MACARRÃO PARA LASANHA <i>Tipo massa comprida, em formato de finos tablets, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores característicos, com ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i>	12,0000	FARDO		
162006	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:MAIONESE <i>Com aspecto de emulsão cremosa clara, com aroma e sabor</i>	48,0000	CAIXA		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
162007	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MARGARINA VEGETAL</p> <p><i>levemente salgada de ovo a óleo a textura compacta, homogênea e sem grânulos, constituído basicamente de óleos comestíveis, ovos, sal, açúcar, limão, vinagre e de outras substâncias alimentícias aprovadas, acondicionados em embalagem com 500g, reembalados em caixa de papelão com 12 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar de data de entrega.</i></p> <p>Com aspecto de emulsão plástica ou fluida, de aroma, sabor e coloração característicos semelhantes ao natural da manteiga, constituído basicamente de leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, devendo conter entre 60% a 80% de lipídios, isentos de materiais estranhos ou ranço, acondicionados em embalagem com 500g, reembalados em caixa de papelão com 12 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.-Tipo comum com grãos de tamanho uniforme e bem definidos, de coloração amarela, previamente debulhados, pré-cozidos, envezados, imersos em líquidos de cobertura apropriada (salmoura) acondicionado em embalagem com 200g hermeticamente fechada, reembaladas em caixa de papelão com 24 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	192,0000	CAIXA		
162008	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:MILHO VERDE EM CONSERVA</p> <p><i>Tipo comum com grãos de tamanho uniforme e bem definidos, de coloração amarela, previamente debulhados, pré-cozidos, envezados, imersos em líquidos de cobertura apropriada (salmoura) acondicionado em embalagem com 200g hermeticamente fechada, reembaladas em caixa de papelão com 24 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar de data de entrega.</i></p>	48,0000	CAIXA		
162009	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:MOLHO DE SOJA</p> <p><i>Com aspecto de condimento líquido escuro, apresentando sabor levemente edocicado, amargo e azedo de aroma característico de molho de soja, constituído basicamente de água, sal, soja, cereal torrado, açúcar, corante caramelo, sem glúten, acondicionado em embalagem com 750ml, reembalados em caixa de papelão com 20 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	240,0000	UNIDADE		
162010	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MOLHO DE PIMENTA</p> <p><i>Com aspecto líquido e avermelhado, apresentando sabor picante de aroma característico, constituído basicamente de Pimenta, vinagre, água e sal, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 150ml, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	48,0000	CAIXA		
162011	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CEREAL INFANTIL DE ARROZ</p> <p><i>Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branca, com aroma e sabor suave e agradável, não rançoso, constituído basicamente de farinha de arroz pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, enriquecida</i></p>	48,0000	CAIXA		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
162012	<p>com ferro e ácido fólico e aromatizantes, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 250g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CEREAL INFANTIL DE MILHO</p> <p>Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branca, com aroma e sabor suave e agradável, não rançoso, constituído basicamente de farinha de milho pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, enriquecida com ferro e ácido fólico e aromatizantes, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	48,0000	CAIXA		
162013	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE CEREAIS INSTANTÂNEA</p> <p>Farinha pré-cozida com aspecto de pó flocado e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor própria de cereais, aroma e sabor suave e agradável característico, não rançoso, constituído basicamente de farinha de cereais (trigo, aveia, cevada, milho) pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten e trações de leite, acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	48,0000	CAIXA		
162014	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:OLEO DE SOJA</p> <p>Com aspecto de oleaginoso de cor levemente amarelado, límpido com aroma e sabor suave característico, tipo 1, origem 100% vegetal, feito a partir do grão de soja, acondicionado em embalagem com 900 ml, reembalados em caixa de papelão com 20 unidades, com data de fabricação não superior a 60 dias a contar da data de entrega.</p>	120,0000	CAIXA		
162016	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:PÃO FRANCÊS</p> <p>Comum, com 50g, de tamanho uniforme, com aroma e sabor característicos produzido com farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, isento de queimaduras, amassados ou materiais estranhos, acondicionados em embalagens plásticas éticas, resistentes e transparentes, com prazo de validade de 24 horas a contar da data de entrega.</p>	90.000,0000	UNIDADE		
162017	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: QUEIJO MUSSARELA</p> <p>Com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica, constituído basicamente de leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento láctico, acondicionado em embalagem com 01kg com data de fabricação não superior a 30 dias a contar da data de entrega.</p>	240,0000	QUILO		
162018	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:SAL</p> <p>Sel marinho sólido cristalino e inodoro de coloração branca e sabor selgado, refinado, iodado, altamente solúvel em água e acondicionado em embalagem com 01 kg, reembalados em fardos com 30 unidades.</p>	12,0000	FARDO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
162019	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: TEMPERO ARTIFICIAL <i>Tempero artificial para carnes, arroz, frango, feijão, legumes e peixes, constituído basicamente por sal, alho, cebola, orégano, salsa, touro, condimento preparado de alho, gordura vegetal, condimento preparado de cebola e realçadores de sabor, acondicionada em embalagem com 80g, reembalado em pacotes com 12 unidades, e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</i>	240,0000	PACOTE		
162020	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: COMPLEMENTO ALIMENTICIO (ADULTO E INFANTIL) <i>Com aspecto de pó fino e uniformes, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor, aroma e sabor característicos, não rançoso, constituído basicamente leite em pó desnatado, integral e emulsificante lecitina de soja, sacarose, lactose, maltodextrina, rico em ferro, vitaminas, proteínas e minerais ácido fólico, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 400g, reembaladas em caixa de papelão com 24 unidades, e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i>	12,0000	CAIXA		
162021	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: VINAGRE <i>Fermentado de vinho, maçã ou outros alcoólicos com a acidez mínima de 4,0%, de aspecto líquido límpido ou com ligeira turvação, transparente com aroma acético característico e sabor ácido, resultante da fermentação acética do vinho, maçã ou outros líquidos alcoólicos acondicionado em embalagem com 750ml, reembaladas em caixa de papelão com 24 unidades, e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i>	48,0000	CAIXA		
162022	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MARMITEX FORMATO REDONDO <i>Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa em folha de alumínio para fechamento mecânico. Capacidade aproximada de 800ml e cerca de 210mm de diâmetro e 50mm de altura, isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e resistente à finalidade a que se destina, acondicionados em saco plástico, reembalados em caixa de papelão de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso com 100 unidades</i>	600,0000	CAIXA		
162023	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ABACATE <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca de cor uniforme, polpa cremosa amarela-esverdeada, subgrupo colorido, classe 2 (pesando de 500 a 1500 gramas a unidade), de aroma agradável e sabor doce, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	384,0000	QUILO		
162025	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ABACAXI <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com aroma e cor de espécie grupo 1</i>	384,0000	QUILO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 11

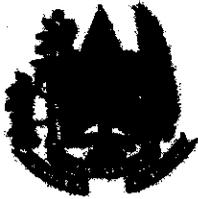
Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
162026	<p><i>(polpa amarela), subgrupo colorido, classe 2 (pesando de 1200 a 1500 gramas a unidade), de aroma agradável e sabor doce, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ABOBORA KABUTIÁ</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com formato globular e achatado, casca áspera e verde-escura com gomos definidos, polpa amarelada, aveludada e pouco úmida, pesando entre 1,5 a 3kg a unidade, com aroma agradável e sabor terroso e adocicado, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p>	480,000	QUILO		
162027	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ABOBRINHA</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com formato arredondado de pescoço fino, casca verde-clara lisa, polpa levemente amarelada, densa e firme, pesando entre 0,2 e 0,5kg a unidade, com aroma agradável e sabor terroso e adocicado, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p>	480,000	QUILO		
162028	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ALFACE</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, do grupo crespa, subgrupo verde, classe 25, de folhas brilhantes, consistentes firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes.</i></p>	2.160,000	MAÇOS		
162029	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ALHO</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo roxo, subgrupo nobre, classe 7, de cabeças intactas redondas e firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes.</i></p>	720,000	QUILO		
162030	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: BANANA PRATA</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo amarela, subgrupo prata, de casca de cor amarela e uniforme, polpa macia, apresentação em penca com no mínimo 12 unidades, de aroma agradável e sabor doce suavemente ácido, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p>	1.920,000	QUILO		
162031	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: BERINGELA</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo escura, classe 17, subclasse 7, categoria I, de aroma e sabor característico, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p>	240,000	QUILO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
162032	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: BETERRABA <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, bulbosa, vermelha de aroma agradável e sabor adocicado, tamanho médio, firmes, integras, frescas e limpas, de colheita recente, pesando entre 200 a 300 gramas a unidade, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	1.920,0000	QUILO		
162033	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CEBOLA <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo 1 bulbosa, subgrupo comum (vermelha) de aroma característico e sabor picante, tamanho médio, firmes, integras, frescas e limpas, de colheita recente, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	2.880,0000	QUILO		
162034	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CHUCHU <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com aroma e cor da espécie com casca lisa ou com espinhos, da coloração esverdeada com tamanhos variando entre 12 a 18cm de comprimento, tipo 2 ou especial, pesando entre 300 e 400 gramas a unidade, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	1.920,0000	QUILO		
162035	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CHEIRO VERDE <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos de variedade, de colheita recente, meço em embalagem apropriada, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	2.160,0000	QUILO		
162036	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CENOURA <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com aroma agradável e cor laranja, de tamanho médio, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	1.920,0000	QUILO		
162037	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: COUVE <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com folhas grandes verdes, onduladas, grossas, não chegando a ser camudas sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	720,0000	MAÇOS		
162038	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LARANJA <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca lisa e alaranjada, de aroma agradável e sabor doce tipo Pera, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	1.920,0000	QUILO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
162039	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LIMÃO <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca lisa e verde, de aroma agradável e sabor azedo tamanho médio, firme, com peso médio de 80g, contendo o kg no mínimo, 12 unidades sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	380,000	QUILO		
162040	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MAÇA <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, de tamanho médio e de forma arredondada com coloração vermelho rajada intensa e atraente, cor de fundo amarelo esverdeado, polpa de cor creme, succulenta, de sabor doce e média acidez, classe 80, categoria 1, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	1.920,000	QUILO		
162041	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MAMÃO PAPAIA <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com alongado de casca fina, lisa, bastante resistente, aderida à polpa carnosa, macia e muito aromática de coloração vermelho - alaranjada com numerosas sementes pretas, grupo comum, subgrupo 2, classe D, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	1.920,000	QUILO		
162042	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MANDIOCA/ MACAXEIRA <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, de tamanho médio, com casca externa rugosa de cor marrom e a interna de cor rosa de fácil desprendimento da polpa, esta, apresentando cor branca levemente úmida com cor uniforme, sem estrias escuras firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	960,000	QUILO		
162043	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MAXIÉ <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, oblongos, de casca verde clara, lisa e com pequenos espinhos moles e não pontiagudos, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	480,000	QUILO		
162044	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MELANCIA <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca lisa, lustrosa, verde-clara, com estrias em um verde mais forte no sentido do comprimento, de polpa doce, abundante, avermelhada e bastante aquosa com sementes achatadas e pretas, peso variando de 5 a 10 kg a unidade, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>	2.400,000	QUILO		
162045	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MELÃO <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca amarela lisa, enrugada ou apresentando nervuras em forma de rede, com aroma suave e agradável, com polpa doce, cor creme ou branco-esverdeado,</i>	2.400,000	QUILO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
162046	<p><i>abundante e succulente com sementes achatadas na cor creme, com peso variando entre 1,5 a 2kg a unidade firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: TANGERINA/MEXERICÁ</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, Ponkan tipo A, de formato arredondado, achatado nas extremidades, com casca fina de cor alaranjada bem marcante, facilmente destacável da polpa, sendo esta, de cor alaranjada, doce e succulente, com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo, 7 unidades firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p>	1.920,0000	QUILO		
162047	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: PÊRA</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, de tamanho médio, piriforme e simétrico, com casca amarelo-dourado, de polpa macia, aquosa, doce e aromática com peso médio de 200g, contendo o kg, no mínimo 05 unidades firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p>	960,0000	QUILO		
162048	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: PEPINO</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo comum, classe 15, de casca lustrosa verde escura, polpa branca esverdeada, possuindo sementes achatadas, sabor suave, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p>	1.200,0000	QUILO		
162049	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: PIMENTÃO</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo de maturação, com formato retangular, aroma de espécie, tamanho médio, firme, lustroso, carnudo e apresentar coloração verde no cabo, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p>	960,0000	QUILO		
162051	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: QUIABO</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, capsulados, lisos e roliços, medindo em média 12cm, de cor verde intensa, de ponta sempre afilada, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p>	480,0000	QUILO		
162052	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: REPOLHO</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com folhas lisas ou crespas na cor verde, de cabeça firme, compacta e sem rachaduras firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidade.</i></p>	1.920,0000	QUILO		
162053	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: TOMATE</p> <p><i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, de formato redondo com calibre de</i></p>	3.840,0000	QUILO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
162054	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CARNE BOVINA DE 2ª MUSCULO</p> <p><i>70mm, com casca predominantemente vermelha lustrosa, com polpa carnuda, com peso médio de 100g firmes, integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i></p> <p><i>Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 3 e 4 kg. obs: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.</i></p>	3.840,0000	QUILO		
162055	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CARNE MOIDA</p> <p><i>Carne bovina de 2ª tipo músculo moída, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 3 e 4 kg. obs: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.</i></p>	3.840,0000	QUILO		
162056	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: COSTELA BOVINA</p> <p><i>Em peça dividida de carne bovina - tipo costela, em peça dividida de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo e gordura, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico e resistente.</i></p>	1.200,0000	QUILO		
162057	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FRANGO CONGELADO INTEIRO</p> <p><i>Inteiro, resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico e resistente.</i></p>	5.760,0000	QUILO		
162058	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:FRANGO SEMI PROCESSADO- COXA E SOBRECOPA</p> <p><i>Partes inteiras, sem tempero, congelada, com validade de 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, rotulado, pesando entre 2 a 5kgs, devendo obedecer ao valor limite de 6% de água.</i></p>	5.760,0000	QUILO		
162060	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:FRANGO SEMI-PROCESSADO - PEITO.</p> <p><i>Com osso, partes inteiras, pesando 500 a 600 gramas por peça, sem tempero, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem transparente atóxica, rotulado, com validade, pesando entre 15 a 20kgs, devendo obedecer ao valor limite de 6% de água. Produto sujeito a verificação no ato de entrega. Apresentar SIF na embalagem na entrega de produto.</i></p>	5.760,0000	QUILO		
162061	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:INGREDIENTES PARA FEIJADA</p> <p><i>Miúdos para feijocada, com tempero, de origem suína, congelada,</i></p>	480,0000	QUILO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
162062	<p>com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem transparente atóxica, rotulada, pesando entre 3 e 4 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:LINGUIÇA DEFUMADA</p> <p><i>Tipo Calabresa Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, e hermeticamente fechada, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.</i></p>	480,0000	QUILO		
162063	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:PRESUNTO</p> <p><i>Cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, re-embalado em caixa de papelão. Apresentar SIF na embalagem na entrega de produto.</i></p>	96,0000	QUILO		
162064	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: PROTEINA DE SOJA</p> <p><i>Obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequada, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.</i></p>	240,0000	QUILO		
162065	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: SARDINHA</p> <p><i>Sardinhas ao próprio suco e/ou óleo comestível, preparada com peixe fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g.</i></p>	46,0000	QUILO		
162066	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: TOUCINHO DEFUMADO - BACON</p> <p><i>Toucinho Defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, quantidade máxima de gordura da 40%, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado.</i></p>	480,0000	QUILO		
162067	<p>COTA ME/EPP/MEI E COOP:POLPA DE FRUTA</p> <p><i>Produto pasteurizado de sabores variados (abacaxi, acerola, caju, manga, goiaba, maracujá, cajá, graviola), não fermentada, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos 100% naturais, com cor, aroma e sabor característicos das frutas utilizadas, acondicionados em embalagem com 01kg com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i></p>	1.440,0000	QUILO		
162068	<p>COTA PRINCIPAL: POLPA DE FRUTA</p> <p><i>Produto pasteurizado de sabores variados (abacaxi, acerola, caju,</i></p>	4.320,0000	QUILO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
162069	<p>manga, goiaba, maracujá, café, graviola), não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos 100% naturais, com cor, aroma e sabor característicos das frutas utilizadas, acondicionados em embalagem com 01kg com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</p> <p>COTA ME/EPP/MEI E COOP: MARMITEX FORMATO T <i>Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, retangular com 3 divisões, com aba arredondada e acompanhada de tampa em papel cartão aluminizado, para fechamento manual ou mecânico. Capacidade aproximada de 1.200ml e cerca de 265mm de comprimento, 230mm de largura e 40mm de altura, isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e resistente à finalidade a que se destina, acondicionados em saco plástico, reembalados em caixa de papelão de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso com 100 unidades</i></p>	600,0000	CAIXA		
162071	<p>COTA PRINCIPAL: MARMITEX FORMATO T <i>Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, retangular com 3 divisões, com aba arredondada e acompanhada de tampa em papel cartão aluminizado, para fechamento manual ou mecânico. Capacidade aproximada de 1.200ml e cerca de 265mm de comprimento, 230mm de largura e 40mm de altura, isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e resistente à finalidade a que se destina, acondicionados em saco plástico, reembalados em caixa de papelão de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso com 100 unidades</i></p>	1.800,0000	CAIXA		
162072	<p>COTA ME/EPP/MEI E COOP: CARNE BOVINA DE 1ª - ALCATRA <i>Peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 07 e 08 kg.</i></p>	1.200,0000	QUILO		
162073	<p>COTA PRINCIPAL: CARNE BOVINA DE 1ª - ALCATRA <i>Peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 07 e 08 kg.</i></p>	3.600,0000	QUILO		
162074	<p>COTA ME/EPP/MEI E COOP: CARNE BOVINA DE 1ª - COXÃO MOLE <i>Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, pesando entre 3 e 4 kg.</i></p>	1.200,0000	QUILO		
162075	<p>COTA PRINCIPAL: CARNE BOVINA DE 1ª - COXÃO MOLE <i>Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, pesando entre 3 e 4 kg.</i></p>	3.600,0000	QUILO		
162077	<p>COTA ME/EPP/MEI E COOP: CARNE BOVINA 1ª PATINHO <i>Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor,</i></p>	1.200,0000	QUILO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, pesando entre 3 e 4 kg.</i>				
162079	COTA ME/EPP/MEI E COOP: FILÉ DE PEIXE - DOURADA <i>Tipo dourada ou sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; condicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçada, com rotulo, carimbo de inspeção.</i>	600,0000	QUILO		
162080	COTA PRINCIPAL: FELE DE PEIXE - DOURADA <i>Tipo dourada ou sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelada; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; condicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçada, com rotulo, carimbo de inspeção.</i>	1.800,0000	QUILO		
162081	COTA ME/EPP/MEI E COOP: FILE DE PEIXE - PESCADA BRANCA <i>Tipo pescada branca, sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelada; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; condicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçada, com rotulo, carimbo de inspeção.</i>	600,0000	QUILO		
162083	COTA PRINCIPAL: FILE DE PEIXE - PESCADA BRANCA. <i>Tipo pescada branca, sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; condicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçada, com rotulo, carimbo de inspeção.</i>	1.800,0000	QUILO		
162084	COTA PRINCIPAL: CARNE BOVINA DE 1ª PATINHO. <i>Restriada, e no máximo 10% de sabo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 3 e 4 kg.</i>	3.600,0000	QUILO		
162085	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: OVO DE GALINHA. <i>Constituida per ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme, peso mínimo 55g, devendo estar frescos, apresentar casca limpa e intacta, laente de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, acondicionado em embalagem atóxica, resistente com 30 unidades, reembalados em caixa de papelão com 12 cartelas.</i>	96,0000	CAIXA		
162086	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: PIMENTA VERDE. <i>Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o</i>	480,0000	QUILO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 19

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>grau máximo de maturação, comum, de coloração verde, aroma característico, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>				

Condições de pagamento _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I. A DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO 9/2017-017SEMSA

1 OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para o Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides, Estado do Pará.

2 JUSTIFICATIVA

A solicitação dos materiais justifica-se pela necessidade de fornecimento de uma alimentação hospitalar adequada tem, ressaltados seus fins terapêuticos, para uma resposta melhor e mais rápida aos tratamentos, em que salientamos aspectos como o atendimento as necessidades de cada paciente seja ele pediátrico, adulto ou geriátrico, além de casos especiais que exigem um acompanhamento constante, considerando, ainda, os pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e a preservação da saúde dos acompanhantes e do corpo clínico envolvido no atendimento aos pacientes conforme especificações contidas nos Anexos deste Termo de referência.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição dos materiais - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: esses elementos estão descritos no ANEXO I, deste Termo de Referência

VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de R\$ 2.153.511,84 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos) (informar por extenso), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AÇUCAR CRISTAL De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de açúcar. Na cor branca, embalados em polietileno atóxico em fardos com 15 pacotes com peso líquido de 02 Kg, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 06				

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



meses a partir da entrega.

00002	240.08 FARDO	182,400	24.576,00	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ADOÇANTE DIETÉTICO Constituído à base de adoçantes naturais e ou artificiais permitidos pela Anvisa, contendo em sua embalagem o nome dos adoçantes, além de advertência, em destaque e em negrito: "contém fenilalanina" nos casos aos quais for adicionado aspartameos adoçantes. Embalagem com 100 ml, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.
00003	24.00 CAIXA	41,360	992,64	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AÇAFRÃO Aglomerado filamentosos em pó homogêneo, de cor partido-avermelhado de cheiro característico forte e agradável com sabor acre e levemente picante em pacotes de 30g.
00004	12.00 QUILO	24,320	291,84	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: TEMPERO COMPLETO INDUSTRIAL Contendo sal, preparado de cebola, cebolinha, salsa, preparado de alho, manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizantes, sem glúten e sem pimenta. Embalagem de 01 Kg, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.
00005	360.00 UNIDADE	10,160	3.657,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ARROZ Com aspectos de tipo 1, parboilizado, classe longo e fino, do subgrupo polido, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 06/2009, observando as alterações da IN-MAPA 02/2012, empacotes de 5Kg com selo de qualidade ABIAP, reembalados em fardos com 6 pacotes, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.
00006	720.00 FARDO	110,280	79.401,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AVEIA EM FLOCOS FINOS Tipo 1, resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, em embalagens de 200g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades com validade mínima de 6 meses após a entrega.
00007	24.00 CAIXA	88,220	2.117,28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AZEITE DE OLIVA Acondicionado em recipientes 750ml que minimizem sua exposição a luz, ao ar e a unidade, com data de fabricação não superior a 06 meses.
00008	192.00 UNIDADE	17,620	3.383,04	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AZEITONA De coloração esverdeada, inteiras, em conserva, acondicionada em embalagens de 250g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
00009	48.00 CAIXA	97,180	4.664,64	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo rosquinha de coco, com composição básica de farinhas de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado, sal refinado, acondicionado em pacote de 800g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades.
00010	120.00 CAIXA	162,880	19.545,60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: BISCOITO SALGADO Tipo água e sal, de textura crocante, com composição básica de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, gordura vegetal, açúcar, acondicionada em pacotes de 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 embalagens, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.
00011	120.00 CAIXA	76,290	9.154,80	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CAFÉ EM PÓ Tipo torrado e moído, com níveis de cafeína mínimos de 0,7% p/p acondicionado a vácuo em embalagens de 250g, reembalados em caixa de papelão com 20 embalagens, com selo de qualidade ABIC e data de fabricação não superior a 06 meses contados da data de entrega.
00012	276.00 CAIXA	122,530	33.818,28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CALDO DE CARNE Condimento preparado para caldo de carnes em tablets de 19g, com composição básica de sal, amido, açúcar, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, pimenta do reino salsa, carne bovina, aromatizantes, corante natural de urucum, sem glúten, acondicionados em embalagem de papelão com 24 tablets, reembalados em caixa de papelão com 12 estojos de 24 tablets.

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tni





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	48.00 CAIXA	14,870	713,76
00013	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CALDO DE GALINHA		
	Condimento preparado para caldo de galinha em tablets de 19g, com composição básica de sal, amido, açúcar, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, pimenta de reino salsa, carne bovina, aromatizantes, corante natural de urucum, sem glúten, acondicionados em embalagem de papelão com 24 tablets, reembalados em caixa de papelão com 12 estojos de 24 tablets.		
	48.00 CAIXA	14,870	713,76
00014	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CHÁ		
	Natural, preparado a partir de planta, possuindo propriedades alimentícias, digestivas e/ou diuréticas nos sabores (Boldo, Camomila, Carqueja, Erva Cidreira, Preto, Verde, Erva Doce e Macã) apresentando aroma e sabores característicos, envelopados em sachês e acondicionados em caixa, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.		
	360.00 CAIXA	32,670	11.761,20
00015	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ACHOCOLATADO EM PÓ		
	De pó homogêneo, com cor e cheiro característico, apresentando sabor doce, próprio, possuindo composição básica de açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Devendo ser de rápida mistura, não formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, acondicionado em embalagens com 400g, reembalado em caixa de papelão com 24 unidades com prazo de validade de 06 meses a contar da data da entrega.		
	48.00 CAIXA	120,200	5.769,60
00016	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: COLORAU.		
	Colorante de cor avermelhada, feito de pó da semente do urucuseiro, com composição básica de fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, sem glúten, acondicionados em pacotes com 1kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
	360.00 QUILO	13,700	4.932,00
00017	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CREME DE LEITE		
	Amiláceo extraído de milho, com aspecto de pó fino de coloração branca, de aroma e sabor próprios, devendo produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, livre de resíduos unidade, fermentação ou ranço, acondicionado em embalagem com 200g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
	48.00 CAIXA	83,340	4.000,32
00018	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AMIDO DE MILHO TRADICIONAL.		
	Amiláceo extraído do milho, com aspecto de pó fino de coloração branca, de aroma e sabor próprios, devendo produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, livre de resíduos unidade, fermentação ou ranço, acondicionado em embalagem com 200g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
	24.00 CAIXA	207,900	4.989,60
00019	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: AMIDO DE MILHO (SABORES VARIADO 8)		
	Amiláceo extraído de milho, com aspecto de pó fino de coloração branca, de aroma natural próprio e sabor agradável, levemente doce e variado (banana, baunilha, chocolate, morango, aveia), devendo produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, livre de resíduos unidade, fermentação ou ranço, acondicionado em embalagem com 200g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
	24.00 CAIXA	108,630	2.607,12
00020	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ERVILHA		
	Ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada para sua conservação acondicionadas em embalagem hermeticamente fechada com 350g, reembaladas em caixas de papelão com 20 unidades e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.		
	48.00 CAIXA	21,900	1.051,20
00021	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CRÉGARO		
	Com folhas de aspecto ovalada seca, de coloração verde-parda, com aroma e sabor característicos, em sachê com 30g.		
	288.00 PACOTE	3,290	947,52
00022	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: EXTRATO DE TOMATE		
	Concentrado constituído a base de massa de tomate, adicionado de sal e açúcar, com o aspecto de pasta homogênea, de coloração avermelhada com aroma e sabor característicos, acondicionado em		

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tni



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	144.00	CAIXA	53,070 7.642,08
00023	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA LACTEA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, acondicionada em embalagens com 400g, reembalada em caixa de papelão com 24 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
	24.00	CAIXA	312,550 7.501,20
00024	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE MANDIOCA Torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela ou branco, tipo 1, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 52/2011, com data de fabricação não superior a 60 dias, acondicionadas em embalagens com 1kg, reembalados em fardos com 30 unidades.		
	192.00	FARDO	208,270 39.987,84
00025	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Com aspecto de pó fino, de coloração ligeiramente cinza, com aroma e sabor característico, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem fermento, livre de resíduos, unidade ou ração, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 08/2005, acondicionado em embalagens com 1kg com data de fabricação não superior a 60 dias.		
	48.00	FARDO	46,500 2.232,00
00026	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Com aspecto de pó fino, de coloração ligeiramente cinza, com aroma e sabor característico, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, com fermento, livre de resíduos, unidade ou ração, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 08/2005, acondicionado em embalagens com 1kg, reembalados em fardos com 30 unidades, com data de fabricação não superior a 60 dias.		
	48.00	FARDO	47,800 2.294,40
00027	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FEIJAO COMUM Com aspectos do Grupo 1, Classe branco ou cores, Tipo 1, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 12/2008 embalados em pacotes com 01kg com selo de qualidade IRRAFE, reembalados em fardos com 30 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
	180.00	FARDO	211,530 38.075,40
00028	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FEIJÃO PRTO Com aspectos do Grupo 1, Classe preto, Tipo 1, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 12/2008 embalados em pacotes com 01kg com selo de qualidade IRRAFE, reembalados em fardos com 30 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
	12.00	FARDO	278,030 3.336,36
00029	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FERMENTO QUIMICO Com aspectos de pó fino e homogêneo, de coloração branca com aroma e sabor característicos, constituído a base de bicarbonato de sódio e outros sais ácidos, além de açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio, atendendo as condições gerais da RDC-ANVISA 26/2015, acondicionado em embalagem com 100g, reembalados em caixa de papelão com 12 unidades, com data de fabricação não superior a 60 dias a contar da data da entrega.		
	12.00	CAIXA	74,360 892,32
00030	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO De aspectos variando entre pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos diversos, com coloração variando do branco ao castanho claro, de aroma e sabor característicos, constituído a base de culturas puras de leveduras, além de farinhas, amidos, féculas, óleos e gorduras comestíveis, sulfato de cálcio, carbonato de cálcio, sorbitol, monolaurato de sorbitana atendendo as condições gerais da RDC-ANVISA 26/2015, acondicionado em embalagem com 20g com data de fabricação não superior a 30 dias a contar da data de entrega.		
	120.00	PACOTE	2,030 243,60
00031	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FITA FILME PARA ALIMENTOS Fita em policloreto de vinila (PVC), transparente, atóxico, em bobinas medindo 38cm de largura por 1000m de comprimento, com embalagem contendo identificações, procedência e qualidade do material.		
	60.00	UNIDADE	118,000 7.080,00
00032	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE ARROZ FLOCADA Farinha de arroz, tipo flocada, apresentando cor branca, cheiro e sabor próprios, sem sal com ausência de unidade, fermentação, ração, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em		

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



embalagem sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.

	48.00 FARDO	47,970	2.302,56
00033	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho, tipo flocada, apresentando cor amarela, cheiro e sabor próprios, sem sal, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.		
	48.00 FARDO	42,600	2.044,80
00034	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FÓSFORO Confeccionados em madeira com qualidade e acabamento perfeitos, de ponta abrasiva medindo aproximadamente 6cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes com lixa tradicional, reembalado em pacotes com 10 caixas contendo informações de identificação, procedência e quantidades.		
	360.00 CAIXA	29,230	10.522,80
00035	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: GELATINA Com aspecto de pó homogêneo, constituído de gelatina comestível, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante artificial e corantes artificiais característicos aos sabores (morango, framboesa, cereja, uva, amora, abacaxi, maracujá, limão ou sem sabor), acondicionada em embalagem com 1 kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
	288.00 QUILO	14,960	4.308,48
00036	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: IOGURTE INTEGRAL Com aspecto uniforme, pastoso e sem grumos, de sabor e aroma acidulado, constituído a base de leite, fermento lácteo, polpa de morango ou coco acondicionado em embalagem com 1000ml, com identificação, ingredientes, valor nutricional, com data de fabricação não superior a 10 dias.		
	2.400.00 UNIDADE	6,860	16.464,00
00037	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE DE COCO NATURAL Com aspecto líquido e espesso natural, de coloração branco-leitosa, com sabor e aroma próprios, não rançoso, obtido de frutos sãs e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas de vidro com 500ml, reembalados em caixa de papelão contendo 24 unidades, contendo identificação, procedência prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
	12.00 CAIXA	93,560	1.122,72
00038	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE CONDENSADO Com aspecto de creme claro e brilhante, com aroma de leite cozido de sabor doce e agradável e textura compacta, homogênea e sem grânulos, constituído basicamente de açúcar, leite integral e lactose, acondicionados em embalagem com 200g, reembalados em caixa de papelão com 48 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
	48.00 CAIXA	137,780	6.613,44
00039	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE EM PÓ DESNATADO Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma e sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, com matéria gorda menor que 1,5% _{m/m} , constituído basicamente de leite de vaca, soro de leite, açúcar refinado maltodextrina, anti-umectante, atendendo as condições gerais da Portaria 369/1997 MAPA acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
	48.00 CAIXA	460,330	22.095,84
00040	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE MODIFICADO 1º SEMESTRE PARA LACTENTES Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma e sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, constituído com predominância proteica de caseína ou proteínas solúveis pela adição de soro de leite, lactose e outros carboidratos, acrescida de óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e sais minerais, ferro e outros oligoelementos, isento de glúten, atendendo as disposições gerais da Portaria 369/1997 MAPA, as normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS, RDC 42/2011 a 46/2011 ANVISA, Observando as alterações firmadas nas RDC 45/2014 a 49/2014, acondicionado em		

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.
12.00 CAIXA 718,330 8.619,96
00041 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE MODIFICADO 2º SEMESTRE PA

RA LACTENTES
Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma e sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, constituído com predominância proteica de caseína em relação a proteínas solúveis pela adição de soro de leite, lactose maltodextrina e outros carboidratos, acrescida de óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e sais minerais, ferro e outros oligoelementos, isento de glúten, atendendo as disposições gerais da Portaria 369/1997 MAPA, as normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS, RDC 42/2011 a 46/2011 ANVISA, Observando as alterações firmadas nas RDC 45/2014 a 49/2014, acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

12.00 CAIXA 876,330 10.515,96
00042 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LEITE EM PÓ INTEGRAL
Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma a sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, com matéria gorda maior ou igual a 26%_{m/m}, constituído basicamente proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais características do leite, fortificado com ferro e vitaminas, atendendo as condições gerais da Portaria 369/1997 MAPA acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em fardo com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

288.00 FARDO 284,330 81.887,04
00043 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MACARRÃO ESPAGUETE
Tipo espagete fino e longo, cor amarela, com ovos, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores característicos, sem sêmola, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

96.00 FARDO 69,150 6.638,40
00044 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MACARRÃO PARAFUSO
Tipo massa curta, cor amarela, com ovos, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores característicos, com sêmola, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

96.00 FARDO 75,730 7.270,08
00045 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MACARRÃO PARA LASANHA
Tipo massa comprida, em formato de finos tablets, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores característicos, com ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

12.00 FARDO 113,700 1.364,40
00046 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MAIONESE
Com aspecto de emulsão cremosa clara, com aroma e sabor levemente salgado de ovo e óleo e textura compacta, homogênea e sem grânulos, constituído basicamente de óleos comestíveis, ovos, sal, açúcar, limão, vinagre e de outras substâncias alimentícias aprovadas, acondicionado em embalagem com 500g, reembalados em caixa de papelão com 12 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

48.00 CAIXA 74,630 3.582,24
00047 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MARGARINA VEGETAL
Com aspecto de emulsão plástica ou fluida, de aroma, sabor e coloração característicos semelhantes ao natural da manteiga, constituído basicamente de leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, devendo conter entre 60% a 80% de lipídios, isentos de materiais estranhos ou ranço, acondicionados em embalagem com 500g, reembalados em caixa de papelão com 12 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

192.00 CAIXA 61,790 11.863,68





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



00048	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MILHO VERDE EM CONSERVA Tipo comum com grãos de tamanho uniforme e bem definidos, de coloração amarela, previamente debulhado, pré-cozidos, envasados, imersos em líquidos de cobertura apropriada (salmoura) acondicionado em embalagem com 200g hermeticamente fechada, reembalada em caixa de papelão com 24 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	48,00 CAIXA	56,280	2.701,44
00049	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MOLHO DE SOJA Com aspecto de condimento líquido escuro, apresentando sabor levemente adocicado, amargo e azedo de aroma característico de molho de soja, constituído basicamente de água, sal, soja, cereal torrado, açúcar, corante caramelo, sem glúten, acondicionado em embalagem com 750ml, reembalados em caixa de papelão com 20 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	240,00 UNIDADE	13,200	3.168,00
00050	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MOLHO DE PIMENTA Com aspecto líquido e avermelhado, apresentando sabor picante de aroma característico, constituído basicamente de Pimenta, vinagre, água e sal, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 150ml, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	48,00 CAIXA	53,920	2.588,16
00051	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CEREAL INFANTIL DE ARROZ Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branca, com aroma e sabor suave e agradável, não rançoso, constituído basicamente de farinha de arroz pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, enriquecida com ferro e ácido fólico e aromatizantes, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 250g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	48,00 CAIXA	65,990	3.167,52
00052	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CEREAL INFANTIL DE MILHO Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branca, com aroma e sabor suave e agradável, não rançoso, constituído basicamente de farinha de milho pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, enriquecida com ferro e ácido fólico e aromatizantes, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	48,00 CAIXA	85,930	4.124,64
00053	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FARINHA DE CEREAIS INSTANTÂNEA Farinha pré-cozida com aspecto de pó flocado e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor própria de cereais aroma e sabor suave e agradável característico, não rançoso, constituído basicamente de farinha de cereais (trigo, aveia, cevada, milho) pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten e trações de leite, acondicionado em embalagem com 400g, reembaladas em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	48,00 CAIXA	297,670	14.288,16
00054	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: OLEO DE SOJA Com aspecto de oleaginoso de cor levemente amarelado, límpido com aroma e sabor suave característico, tipo 1, origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, acondicionado em embalagem com 900 ml, reembalados em caixa de papelão com 20 unidades, com data de fabricação não superior a 60 dias a contar da data de entrega.	120,00 CAIXA	117,900	14.148,00
00055	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: PÃO FRANCÊS Comum, com 50g, de tamanho uniforme, com aroma e sabor característicos produzido com farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, isento de queimaduras, amassados ou materiais estranhos, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e transparentes, com prazo de validade de 24 horas a contar da data de entrega.	90.000,00 UNIDADE	0,860	77.400,00
00056	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: QUEIJO MUSSARELA Com massa amarela esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica, constituído basicamente de leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo,			

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	240.00	QUILLO	25,660	6.158,40
00057	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:SAL Sal marinho sólido cristalino e inodoro de coloração branca e sabor salgado, refinado, iodado, altamente solúvel em água e acondicionado em embalagem com 01 kg, reembalados em fardos com 30 unidades.			
	12.00	FARDO	32,350	388,20
00058	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:TEMPERO ARTIFICIAL Tempero artificial para carnes, arroz, frango, feijão, legumes e peixes, constituído basicamente por sal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimento preparado de alho, gordura vegetal, condimento preparado de cebola e realçadores de sabor, acondicionado em embalagem com 60g, reembalado em pacotes com 12 unidades, e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.			
	240.00	PACOTE	3,490	837,60
00059	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:COMPLEMENTO ALIMENTICIO (ADULTO E INFANTIL) Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor, aroma e sabor característicos, não rançoso, constituído basicamente leite em pó desnatado, integral e emulsificante lecitina de soja, sacarose, lactose, maltodextrina, rico em ferro, vitaminas, proteínas e minerais ácido fólico, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			
	12.00	CAIXA	518,960	6.227,52
00060	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: VINAGRE Fermentado de vinho, maçã ou outros alcoólicos com a acidez mínima de 4,0%, de aspecto líquido límpido ou com ligeira turvação, transparente com aroma acético característico e sabor ácido, resultante de fermentação acética do vinho, maçã ou outros líquidos alcoólicos acondicionado em embalagem com 750ml, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			
	48.00	CAIXA	31,330	1.503,84
00061	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:MARMITEX FORMATO REDONDO Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa em folha de alumínio para fechamento mecânico. Capacidade aproximada de 800ml e cerca de 210mm de diâmetro e 50mm de altura., isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e resistente à finalidade a que se destina, acondicionados em saco plástico, reembalados em caixa de papelão de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso com 100 unidades			
	600.00	CAIXA	31,000	18.600,00
00062	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ABACATE Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca de cor uniforme, polpa cremosa amarela-esverdeada, subgrupo colorido, classe 2 (pesando de 500 a 1500 gramas a unidade), de aroma agradável e sabor doce, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.			
	384.00	QUILLO	7,300	2.803,20
00063	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ABACAXI Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com aroma e cor da espécie grupo I (polpa amarela), subgrupo colorido, classe 2 (pesando de 1200 a 1500 gramas a unidade), de aroma agradável e sabor doce, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos da fertilizante e enfermidades.			
	384.00	QUILLO	5,110	1.962,24
00064	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: ABOBORA KABUTIÁ Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com formato globular e achatado, casca áspera e verde-escura com gomos definidos, polpa amarelada, avermelhada e pouco úmida, pesando entre 1,5 a 3kg a unidade, com aroma agradável e sabor terroso e adocicado, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.			
	480.00	QUILLO	4,990	2.395,20
00065	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:ABOERINHA Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o			



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	grau máximo de maturação, com formato arredondado de pescoço fino, casca verde-clara lisa, polpa levemente amarelada, densa e firme, pesando entre 0,2 a 0,5kg a unidade, com aroma agradável e sabor terroso e adocicado, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
00066	480.00 QUILO	4,580	2.198,40
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:ALFACE		
	Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, do grupo crespa, subgrupo verde, classe 25, de folhas brilhantes, consistentes firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades, acondicionado em embalagem plástica, flexível, etóxica, resistente e transparentes.		
00067	2,160.00 MAÇOS	4,160	8.985,60
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:ALBO		
	Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo roxo, subgrupo nobre, classe 7, de cabeças intactas redondas e firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes.		
00068	720.00 QUILO	28,330	20.397,60
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: BANANA PRATA		
	Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com grupo prata, de casca de cor amarela e uniforme, polpa macia, apresentação em penca com no mínimo 12 unidades, de aroma agradável e sabor doce suavemente ácido, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
00069	1,920.00 QUILO	5,520	10.598,40
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: BERINGELA		
	Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo escura, classe 17, subclasse 7, categoria I, de aroma e sabor característico, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades		
00070	240.00 QUILO	5,130	1.231,20
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: BETERRABA		
	Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, bulbosa, vermelha de aroma agradável e sabor adocicado, tamanho médio, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, pesando entre 200 a 300 gramas a unidade, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
00071	1,920.00 QUILO	3,970	7.622,40
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CEBOLA		
	Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo 1 bulbosa, subgrupo comum (vermelha) de aroma característico e sabor picante, tamanho médio, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
00072	2,880.00 QUILO	4,510	12.988,80
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:CHUCHU		
	Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com aroma e cor de espécie com casca lisa ou com espinhos, de coloração esverdeada com tamanhos variando entre 12 a 18cm de comprimento, tipo 2 ou especial, pesando entre 300 e 400 gramas a unidade, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades		
00073	1,920.00 QUILO	3,580	6.873,60
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:CHEIRO VERDE		
	Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos de variedade, de colheita recente, maço em embalagem apropriada, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
00074	2,160.00 QUILO	3,150	6.804,00
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CENOURA		
	Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com aroma agradável e cor laranja, de		

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tni



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	tamanho médio, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade, sem farmentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	1,920.00 QUILO	4,030	7.737,60
00075	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: COUVE Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com folhas grandes verdes, onduladas, grossas, não chegando a ser carnudas sem farmentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	720.00 MAÇOS	3,660	2.635,20
00076	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LARANJA Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca lisa e alaranjada, de aroma agradável e sabor doce tipo Péra, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades, sem farmentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	1,920.00 QUILO	4,630	8.889,60
00077	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: LIMÃO Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca lisa e verde, de aroma agradável e sabor azedo tamanho médio, firme, com peso médio de 80g, contendo o kg no mínimo, 12 unidades sem farmentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	360.00 QUILO	6,960	2.505,60
00078	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MAÇA Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, de tamanho médio e de forma arredondada com coloração vermelho rajada intensa e atraente, cor de fundo amarelo esverdeado, polpa de cor creme, suculenta, de sabor doce e média ácida, classe 80, categoria 1, firmes, integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem farmentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	1,920.00 QUILO	7,460	14.323,20
00079	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MAMÃO PAPAIA Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com alongado de casca fina, lisa, bastante resistente, aderida à polpa carnosa, macia e muito aromática de coloração vermelho - alaranjada com numerosas sementes pretas, grupo comum, subgrupo 2, classe D, integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem farmentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	1,920.00 QUILO	5,660	10.867,20
00080	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MANDIOCA/ MACANEIRA Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, de tamanho médio, com casca externa rugosa de cor marrom e a interna de cor rosa de fácil desprendimento da polpa, esta, apresentando cor branca levemente úmida com cor uniforme, sem estrias escuras firmes, integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem farmentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	960.00 QUILO	3,500	3.360,00
00081	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MAXINE Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, oblongos, de casca verde clara, lisos ou com pequenos espinhos moles e não pontiagudos, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas, firmes, integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem farmentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	480.00 QUILO	7,920	3.801,60
00082	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MELANCIA Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca lisa, lustrosa, verde-clara, com estrias em um verde mais forte no sentido do comprimento, de polpa doce, abundante, avermelhada e bastante aquosa com sementes achatadas e pretas, peso variando de 5 a 10 kg a unidade, integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem farmentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	2,400.00 QUILO	3,650	8.760,00
00083	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: MELÃO Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca amarela lisa, enrugada ou apresentando nervuras em forma de rede, com aroma suave e agradável, com polpa doce, cor creme ou branco-esverdeada, abundante e suculenta com sementes achatadas na cor creme, com peso variando entre 1,5 a 2kg a unidade firmes, integras, frescas		



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	e limpas, de colheita recente, sem fermentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	2,400.00 QUILO	4,490	10.776,00
00084	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: TANGERINA/MEXERICA Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, Ponkan tipo A, de formato arredondado, achatado nas extremidades, com casca fina de cor alaranjada bem marcante, facilmente destacável da polpa, sendo esta, de cor alaranjada, doce e suculenta, com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo, 7 unidades firmes, integras, frescas e limpas, de		
	colheita recente, sem fermentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	1,920.00 QUILO	10,420	20.006,40
00085	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: PÊRA Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, de tamanho médio, piriforme e simétrico, com casca amarelo-dourado, de polpa macia, aquosa, doce e aromática com peso médio de 200g, contendo o kg, no mínimo 05 unidades firmes, integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem fermentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	960.00 QUILO	12,400	11.904,00
00086	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: PEPINO Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo comum, classe 15, de casca lustrosa verde escura, polpa branca esverdeada, possuindo sementes achatadas, sabor suave, firmes, integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem fermentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	1,200.00 QUILO	5,600	6.720,00
00087	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: PIMENTÃO Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo de maturação, com formato retangular, aroma de espécie, tamanho médio, firme, lustroso, carnudo e apresentar coloração verde no cabo, sem fermentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	960.00 QUILO	7,700	7.392,00
00088	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: QUIABO Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, capsulados, lisos e roliços, medindo em média 12cm, de cor verde intensa, de ponta sempre afilada, firmes, integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem fermentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	480.00 QUILO	9,200	4.416,00
00089	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: REPOLHO Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com folhas lisas ou crespas na cor verde, de cabeça firme, compacta e sem rachaduras firmes, integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem fermentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	1,920.00 QUILO	4,530	8.697,60
00090	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: TOMATE Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, de formato redondo com calibre de 70mm, com casca predominantemente vermelha lustrosa, com polpa carnuda, com peso médio de 100g firmes, integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem fermentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.		
	3,840.00 QUILO	5,490	21.081,60
00091	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CARNE BOVINA DE 2ª - MUSCULO Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 3 e 4 kg. obs: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.		
	3,840.00 QUILO	17,800	68.352,00
00092	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: CARNE MOIDA Carne bovina de 2ª tipo músculo moída, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 3 e 4 kg. obs: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.		
	3,840.00 QUILO	13,880	53.299,20
00093	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: COSTELA BOVINA Em peça dividida de carne bovina - tipo costela, em peça dividida de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e		

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tni



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo e gordura, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico e resistente.		
	1,200.00 QUILO	12,700	15.240,00
00094	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: FRANGO CONGELADO INTEIRO Inteiro, resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico e resistente.		
	5,760.00 QUILO	8,300	47.808,00
00095	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:FRANGO SEMI PROCESSADO- COXA E S ORECOXA		
	Partes inteiras, sem tempero, congelada, com validade de 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, rotulado, pesando entre 2 a 5kgs, devendo obedecer ao valor limite de 6% de água.		
	5,760.00 QUILO	8,670	49.939,20
00096	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:FRANGO SEMI-PROCESSADO - FEITO. Com osso, partes inteiras, pesando 500 a 600 gramas por peça, sem tempero, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem transparente atóxica, rotulado, com validade, pesando entre 15 a 20kgs, devendo obedecer ao valor limite de 6% de água. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar SIF na embalagem na entrega do produto.		
	3,760.00 QUILO	11,500	66.240,00
00097	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:INGREDIENTES PARA FEIJOADA Miúdos para feijoada, com tempero, de origem suína, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem transparente atóxica, rotulado, pesando entre 3 e 4 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
	480.00 QUILO	24,330	11.678,40
00098	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:LINGUIÇA DEFUMADA Tipo Calabresa Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, e hermeticamente fechada, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.		
	480.00 QUILO	17,600	8.448,00
00099	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:PRESUNTO Coxido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, ré-embalado em caixa de papelão. Apresentar SIF na embalagem na entrega do produto.		
	96.00 QUILO	23,330	2.239,68
00100	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: PROTEÍNA DE SOJA Obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		
	240.00 QUILO	15,170	3.640,80
00101	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: SARDINHA Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g.		
	48.00 QUILO	193,670	9.296,16
00102	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: TOUCINHO DEFUMADO - BACON Toucinho Defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, quantidade máxima de gordura de 40%, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado.		
	480.00 QUILO	21,630	10.382,40
00103	COXA ME/EPP/MEI E COOP:POLPA DE FRUTA Produto pasteurizado de sabores variados (abacaxi, acerola, caju, manga, goiaba, maracujá, cajá, graviola), não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos 100% naturais, com cor, aroma e sabor característicos das frutas utilizadas, acondicionado em embalagem com 01kg com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



00104	1,440.00 QUILO	18,930	27.259,20
	COTA PRINCIPAL: POLPA DE FRUTA Produto pasteurizado de sabores variados (abacaxi, acerola, caju, manga, goiaba, maracujá, cajá, graviola), não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos 100% naturais, com cor, aroma e sabor característicos das frutas utilizadas, acondicionados em embalagens com 01kg com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		
00105	4,320.00 QUILO	18,930	81.777,60
	COTA ME/EPP/MEI E COOP: MARMITEK FORMATO T Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, retangular com 3 divisões, com aba arredondada e acompanhada de tampa em papel cartão aluminizado, para fechamento manual ou mecânico. Capacidade aproximada de 1.200ml e cerca de 265mm de comprimento, 230mm de largura e 40mm de altura, isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e resistente à finalidade a que se destina, acondicionados em saco plástico, reembalados em caixa de papelão de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso com 100 unidades		
	600.00 CAIXA	96,670	58.002,00
00106	COTA PRINCIPAL:MARMITEK FORMATO T Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, retangular com 3 divisões, com aba arredondada e acompanhada de tampa em papel cartão aluminizado, para fechamento manual ou mecânico. Capacidade aproximada de 1.200ml e cerca de 265mm de comprimento, 230mm de largura e 40mm de altura, isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e resistente à finalidade a que se destina, acondicionados em saco plástico, reembalados em caixa de papelão de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso com 100 unidades		
	1,800.00 CAIXA	96,670	174.006,00
00107	COTA ME/EPP/MEI E COOP:CARNE BOVINA DE 1ª - ALCATRA Peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 07 e 08 kg.		
	1,200.00 QUILO	25,330	30.396,00
00108	COTA PRINCIPAL: CARNE BOVINA DE 1ª - ALCATRA Peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 07 e 08 kg.		
	3,600.00 QUILO	25,330	91.188,00
00109	COTA ME/EPP/MEI E COOP: CARNE BOVINA DE 1ª - COXÃO MOLE Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, pesando entre 3 e 4 kg.		
	1,200.00 QUILO	24,300	29.160,00
00110	COTA PRINCIPAL: CARNE BOVINA DE 1ª - COXÃO MOLE Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, pesando entre 3 e 4 kg.		
	3,600.00 QUILO	24,300	87.480,00
00111	COTA ME/EPP/MEI E COOP:CARNE BOVINA 1ª PATINHO Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, pesando entre 3 e 4 kg.		
	1,200.00 QUILO	24,320	29.184,00
00112	COTA ME/EPP/MEI E COOP:FILÉ DE PEIXE - DOURADA Tipo dourada ou sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas averdoadas e parasitas; condicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção.		
	600.00 QUILO	35,670	21.402,00
00113	COTA PRINCIPAL: PEZE DE PEIXE - DOURADA Tipo dourada ou sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas averdoadas e parasitas; condicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção.		
	1,800.00 QUILO	35,670	64.206,00
00114	COTA ME/EPP/MEI E COOP: FILE DE PEIXE - PESCADA BRANCA		

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	<i>inspeção.</i>		
	1,800.00 QUILO	35,660	64.188,00
00116	COTA PRINCIPAL: CARNE BOVINA DE 1ª - PATINHO. <i>Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 3 e 4 kg.</i>		
	3,600.00 QUILO	24,320	87.552,00
00117	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: OVO DE GALINHA. <i>Constituída por ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme, peso mínimo 55g, devendo estar frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de unidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, acondicionado em embalagem atóxica, resistente com 30 unidades, reembalados em caixa de papelão com 12 cartelas.</i>		
	96.00 CAIXA	157,630	15.132,48
00118	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: PIMENTA VERDE. <i>Procedente de espécies vegetais genuínas e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, comum, de coloração verde, aroma característico, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem farmentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.</i>		
	480.00 QUILO	10,400	4.992,00
VALOR TOTAL R\$			2.153.511,84

5 PRAZOS E LOCAL DE FORNECIMENTO:

A entrega dos materiais deverá ser realizada no Hospital Geral de Parauapebas, das 08hrs às 18hrs, considerando o intervalo administrativo de 12h as 14hrs, localizado na Rua A Quadra Especial, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Pará;

As despesas com Seguros, Transporte, Tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos serão de inteira de responsabilidade da contratado;

No ato da entrega os produtos serão inspecionados para verificação do tipo, qualidade, peso, prazo de validade, lacre, tipo de embalagem primária e secundária e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto. Aqueles que após a inspeção estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital serão rejeitados. A prova de entrega e a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos alimentos, funcionará, apenas, como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

É também de responsabilidade da contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentadoras da execução dos trabalhos e das condições de segurança cabendo, exclusivamente, a ela a



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus prepostos ou empregados.

Prazo de atendimento às solicitações de entrega: O prazo para atendimento às solicitações de entrega será de no máximo 02(dois) dias corridos, contados após o recebimento da solicitação.

Prazo de execução dos serviços: O prazo de execução dos serviços será de até 11 (onze) meses corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Prazo para início do fornecimento: O prazo para o início do fornecimento será de até 03 (três) dias corridos, contados após a emissão da ordem de fornecimento. A contratada só poderá iniciar cada entrega após a autorização emitida pelo servidor competente indiciado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Prazo de vigência da ata de registro de preços: Deverá ser de 12 (Doze) meses corridos, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

96. As despesas decorrentes da execução dos materiais, objeto do Termo de Referência, correrão à conta da dotação orçamentária: Exercício 2017, Classificação Institucional: 1701 - Fundo Municipal de Saúde, Atividade 10.302.2050.2.102 - Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 ; Sub-Elemento: 3.3.90.30.07

7 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .;

Responder pelos danos causados diretamente à(o) . ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o .;

Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

Após cada entrega concluída dos produtos, estes serão conferidos para aceitação, podendo a FISCALIZAÇÃO rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas, devendo a parte rejeitada ser retirada sem ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Prestar todos os esclarecimentos, informações, orientações que lhe forem solicitados pela Prefeitura.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Providenciar em até 02 (dois) dias corridos, o atendimento das exigências da Prefeitura Municipal de Parauapebas, devendo comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO, sobre o não atendimento em tempo hábil para que se possa proceder um novo prazo para atendimento.

Comunicar-se, por escrito, com a Prefeitura Municipal de Parauapebas ou com o servidor designado qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Nomear preposto para, durante o período de vigência do contrato, representá-la na execução dos serviços e do contrato.

Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.

Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, ao seus empregados e/ou terceiros, como consequência da imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

Encaminhar para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratado.

Manter-se, durante toda a execução dos serviços e do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

8 ATRIBUIÇÕES DA PMP/Secretaria Municipal de Saúde

Dar condições para a contratada executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com os padrões estabelecidos.

Expedir a ordem de compra após a assinatura do contrato.

Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidores especialmente designados para este fim acompanhando e fiscalizando permanentemente a execução dos serviços e do contrato, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

Notificar, por escrito, a contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à contratada.

Rejeitar, no todo ou em parte, qualquer entrega realizada equivocadamente ou em desacordo com as orientações discriminadas neste Termo de Referência e obrigações assumidas pela contratada.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Exigir a troca de mão de obra, material, ou equipamento que não sejam adequados às exigências para a realização de entrega.

Solicitar que seja feito ou corrigido os serviços realizados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, tipo fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes a realização das entregas.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da contratada.

Permitir o acesso dos funcionários da contratada aos locais indicados para a execução dos serviços.

Receber e conferir a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, consoante às disposições previamente estabelecidas.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Não permitir que terceiros executem os serviços objeto deste Termo de Referência.

Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes à execução dos serviços, de acordo com a medição realizada, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade,

Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com os encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, com as cláusulas contratuais e sua proposta apresentada no processo licitatório.

9 DA DISCRIMINAÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1. Grupo I - Estocáveis e não perecíveis

Açúcar cristal

De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Na cor branca, embalados em polietileno atóxico em fardos com 15 pacotes com peso líquido de 02 kg, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, fardo com 15, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.

Adoçante dietético

Constituído à base de edulcorantes naturais e ou artificiais permitidos pela Anvisa, contendo em sua embalagem o nome dos edulcorantes, além da advertência, em destaque e em negrito: "contém fenilalanina" nos casos aos quais for adicionado aspartame aos adoçantes. Embalagem com 100 ml, reembalados em caixa de papelão com 12 pacotes, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.

Açafrão

Aglomerado filamentososo em pó homogêneo, de cor pardo-avermelhado de cheiro característico forte e agradável com sabor acre e levemente picante em pacotes de 30g.

Tempero Completo Industrial

Contendo sal, preparado de cebola, cebolinha, salsa, preparado de alho, manjericão, realçador de sabor glutamato de sódio manjericão, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizantes, sem glúten e sem pimenta. Embalagem de 01 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da entrega.

Arroz

Com aspectos do tipo 1, branco, classe longo e fino, do subgrupo polido, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 06/2009, observando as alterações da IN-MAPA 02/2012, embalados em pacotes de 5kg com selo de qualidade ABIAP, reembalados em fardo com 6 pacotes, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Aveia em flocos finos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Tipo 1, resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, em embalagens de 200g, reembalados em caixas com 24 unidades, com validade mínima de 6 meses após a entrega.

Azeite Oliva

Acondicionado em recipientes 750ml que minimizem sua exposição a luz, ao ar e a umidade, com data de fabricação não superior a 06 meses

Azeitona

De coloração esverdeada, inteiras, em conserva, acondicionada em embalagens de 250g, reembalados em caixas de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega

Biscoito doce sem recheio

Tipo rosquinha de coco, com composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado, sal refinado, acondicionado em pacote de 800g, reembalados em caixas de papelão com 24 unidades.

Biscoito Salgado

Tipo água e sal, de textura crocante, com composição básica de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, gordura vegetal, açúcar, acondicionada em pacotes de 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Café em Pó

Tipo torrado e moído, com níveis de cafeína mínimos de 0,7% p/p acondicionado a vácuo em embalagens de 250g, reembalados em caixa de papelão com 20 embalagens, com selo de qualidade ABIC e data de fabricação não superior a 06 meses contados da data de entrega.

Caldo de Carne

Condimento preparado para caldo de carnes em tabletes de 19g, com composição básica de sal, amido, açúcar, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, pimenta do reino salsa, carne bovina, aromatizantes, corante natural de urucum, sem glúten.

Caldo de galinha





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Condimento preparado para caldo de galinha em tabletes de 19g, com composição básica de sal, amido, açúcar, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, pimenta do reino salsa, carne bovina, aromatizantes, corante natural de urucum, sem glúten.

Chá

Natural, preparado a partir da planta, possuindo propriedades alimentícias, digestivas e/ou diuréticas nos sabores (Boldo, Camomila, Carqueja, Erva Cidreira, Preto, Verde, Erva Doce e Maçã) apresentando aroma e sabores característicos, envelopados em sachês e acondicionados em caixa, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.

Achocolatado em pó

De pó homogêneo, com cor e cheiro característico, apresentando sabor doce, próprio, possuindo composição básica de açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Devendo ser de rápida mistura, não formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, acondicionado em embalagens

com 400g, reembalado em caixa com 24 unidades, com prazo de validade de 06 meses a contar da data da entrega.

Colorau

Colorante de cor avermelhada, feito de pó da semente do urucuzeiro, com composição básica de fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, sem glúten, acondicionados em pacotes com 1kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.

Creme de leite

Produto lácteo de origem animal, apresentando teor de gordura de 17 a 25%, com coloração branca, levemente amarelada, de sabor suave não rançoso característico e aspecto cremoso e homogêneo, acondicionada em embalagem com 200g iluminizada, hermeticamente fechada, reembaladas em caixas de papelão contendo 24 unidades, contendo dados de procedência, valores nutricionais, com prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da entrega.

Amido de milho tradicional

Amiláceo extraído do milho, com aspecto de pó fino de coloração branca, de aroma e sabor próprios, devendo produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, livre de resíduos umidade, fermentação ou ranço, acondicionado em embalagem com 200g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Amido de milho sabores variados

Amiláceo extraído do milho, com aspecto de pó fino de coloração branca, de aroma natural próprio e sabor agradável, levemente doce e variado (banana, baunilha, chocolate, morango, aveia), devendo produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, livre de resíduos umidade, fermentação ou ranço, acondicionado em embalagem com 200g, reembalados em caixas de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Ervilha

Ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada para sua conservação acondicionadas em embalagem hermeticamente fechada com 350g, reembaladas em caixa de papelão com 20 unidades e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Orégano

Com folhas de aspecto ovalada seca, de coloração verde-pardacenta, com aroma e sabor característicos, em sachê com 30g.

Extrato de tomate

Concentrado constituído a base de massa de tomate, adicionado de sal e açúcar, com o aspecto de pasta homogênea, de coloração avermelhada com aroma e sabor característicos, acondicionado em embalagens com 200g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.

Farinha láctea

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, acondicionada em embalagens com 400g, reembaladas em caixa de papelão com 24 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Farinha de mandioca

Torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela ou branco, tipo 1, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 52/2011, com data de fabricação não superior a 60 dias, acondicionadas em embalagens com 1kg.

Farinha de trigo sem fermento



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Com aspecto de pó fino, de coloração ligeiramente cinza, com aroma e sabor característico, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem fermento, livre de resíduos, umidade ou ranço, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 08/2005, acondicionado em embalagens com 1kg, reembalados em fardos com 30 unidades, com data de fabricação não superior a 60 dias.

Farinha de trigo com fermento

Com aspecto de pó fino, de coloração ligeiramente cinza, com aroma e sabor característico, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, com fermento, livre de resíduos, umidade ou ranço, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 08/2005, acondicionado em embalagens com 1kg, reembalado em fardos com 30 unidades, com data de fabricação não superior a 60 dias

Feijão Comum

Com aspectos do Grupo 1, Classe branco ou cores, Tipo 1, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 12/2008 embalados em pacotes com 01kg com selo de qualidade IBRAFE, reembalados em fardos com 30 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Feijão preto

Com aspectos do Grupo 1, Classe preto, Tipo 1, atendendo as condições gerais da IN-MAPA 12/2008 embalados em pacotes com 01kg com selo de qualidade IBRAFE, reembalados em fardos com 30 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Fermento químico

Com aspectos de pó fino e homogêneo, de coloração branca com aroma e sabor característicos, constituído a base de bicarbonato de sódio e outros sais ácidos, além de açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio, atendendo as condições gerais da RDC-ANVISA 26/2015, acondicionado em embalagem com 100g, reembalados em caixa de papelão com 12 unidades, com data de fabricação não superior a 60 dias a contar da data de entrega.

Fermento biológico desidratado

De aspectos variando entre pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos diversos, com coloração variando do branco ao castanho claro, de aroma e sabor característicos, constituído a base de culturas puras de leveduras, além de farinhas, amidos, féculas, óleos e gorduras comestíveis, sulfato de cálcio, carbonato de cálcio, sorbitol, monolaurato de sorbitana atendendo as condições gerais da RDC-ANVISA 26/2015, acondicionado em embalagem com 20g com data de fabricação não superior a 30 dias a contar da data de entrega.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Fita filme para alimentos

Filme em policloreto de vinila (PVC), transparente, atóxico, em bobinas medindo 38cm de largura por 1000m de comprimento, com embalagem contendo identificações, procedência e qualidade do material.

Farinha de arroz flocada

Farinha de arroz, tipo flocada, apresentando cor branca, cheiro e sabor próprios, sem sal com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.

Farinha de milho flocada

Farinha de milho, tipo flocada, apresentando cor amarela, cheiro e sabor próprios, sem sal, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados com 500g,

reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.

Fósforo

Confeccionados em madeira com qualidade e acabamento perfeitos, de ponta abrasiva medindo aproximadamente 6cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes com lixa tradicional, reembalado em pacotes com 10 caixas contendo informações de identificação, procedência e quantidades.

Gelatina

Com aspecto de pó homogêneo, constituído de gelatina comestível, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante artificial e corantes artificiais característicos aos sabores (morango, framboesa, cereja, uva, amora, abacaxi, maracujá, limão ou sem sabor), acondicionada em embalagem com 1 kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Iogurte integral

Com aspecto uniforme, pastoso e sem grumos, de sabor e aroma acidulado, constituído a base de leite, fermento lácteo, polpa de morango ou coco acondicionado em embalagem com 1000ml, com identificação, ingredientes, valor nutricional, com data de fabricação não superior a 10 dias.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Leite de coco natural

Com aspecto líquido e espesso natural, de coloração branco-leitosa, com sabor e aroma próprios, não rançoso, obtido de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas de vidro com 500ml, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, contendo identificação, procedência prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Leite Condensado

Com aspecto de creme claro e brilhante, com aroma de leite cozido de sabor doce e agradável e textura compacta, homogênea e sem grânulos, constituído basicamente de açúcar, leite integral e lactose, acondicionados em embalagem com 200g, reembalados em caixa de papelão com 48 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Leite em pó desnatado

Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma e sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, com matéria gorda menor que 1,5% m/m , constituído basicamente de leite de vaca, soro de leite, açúcar

refinado maltodextrina, antiulectante, atendendo as condições gerais da Portaria 369/1997 MAPA acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Leite modificado 1º Semestre para lactentes

Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma e sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, constituído com predominância proteica de caseína ou proteínas solúveis pela adição de soro de leite, lactose e outros carboidratos, acrescida de óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e sais minerais, ferro e outros oligoelementos, isento de glúten, atendendo as disposições gerais da Portaria 369/1997 MAPA, as normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS, RDC 42/2011 a 46/2011 ANVISA, Observando as alterações firmadas nas RDC 45/2014 a 49/2014, acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Leite modificado 2º Semestre para lactentes

Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma e sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, constituído com predominância proteica de caseína em relação a proteínas solúveis pela adição de





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



soro de leite, lactose maltodextrina e outros carboidratos, acrescida de óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e sais minerais, ferro e outros oligoelementos, isento de glúten, atendendo as disposições gerais da Portaria 369/1997 MAPA, as normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS, RDC 42/2011 a 46/2011 ANVISA, Observando as alterações firmadas nas RDC 45/2014 a 49/2014, acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Leite em pó integral

Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branco amarelado, com aroma e sabor suave, não ácido e não rançoso semelhante ao leite fluido, com matéria gorda maior ou igual a 26%*m/m*, constituído basicamente proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais características do leite, fortificado com ferro e vitaminas, atendendo as condições gerais da Portaria 369/1997 MAPA acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em fardos com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Macarrão espaguete

Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, com ovos, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores característicos, sem sêmola, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Macarrão parafuso

Tipo massa curta, cor amarela, com ovos, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores característicos, com sêmola, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Macarrão para lasanha

Tipo massa comprida, em formato de finos tabletes, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores característicos, com ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 500g, reembalados em fardos com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Maionese





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Com aspecto de emulsão cremosa clara, com aroma e sabor levemente salgado de ovo e óleo e textura compacta, homogênea e sem grânulos, constituído basicamente de óleos comestíveis, ovos, sal, açúcar, limão, vinagre e de outras substâncias alimentícias aprovadas, acondicionados em embalagem com 500g, reembalados em caixa de papelão com 12 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Margarina Vegetal

Com aspecto de emulsão plástica ou fluida, de aroma, sabor e coloração característicos semelhantes ao natural da manteiga, constituído basicamente de leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, devendo conter entre 60% a 80% de lipídios, isentos de materiais estranhos ou ranço, acondicionados em embalagem com 500g, reembalados em caixa de papelão com 12 unidades, com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Milho verde em conserva

Tipo comum com grãos de tamanho uniforme e bem definidos, de coloração amarela, previamente debulhado, pré-cozidos, envazados, imersos em líquidos de cobertura apropriada (salmoura) acondicionado em embalagem com 200g hermeticamente, reembaladas em caixa de papelão com 24 unidades, fechada com identificação, procedência e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Molho de soja

Com aspecto de condimento líquido escuro, apresentando sabor levemente adocicado, amargo e azedo de aroma característico de molho de soja, constituído basicamente de água, sal, soja, cereal torrado, açúcar, corante caramelo, sem glúten, acondicionado em embalagem com 750ml, reembalados em caixa de papelão com 20 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Molho de pimenta

Com aspecto líquido e avermelhado, apresentando sabor picante de aroma característico, constituído basicamente de Pimenta, vinagre, água e sal, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 150ml, reembalado em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Cereal infantil de arroz

Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branca, com aroma e sabor suave e agradável, não rançoso, constituído basicamente de farinha de arroz



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, enriquecida com ferro e ácido fólico e aromatizantes, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 250g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Cereal infantil de milho

Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branca, com aroma e sabor suave e agradável, não rançoso, constituído basicamente de farinha de milho pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, enriquecida com ferro e ácido fólico e aromatizantes, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 400g, reembalados em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Farinha de cereais instantânea

Farinha pré-cozida com aspecto de pó flocado e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor própria de cereais aroma e sabor suave e agradável característico, não rançoso, constituído basicamente de farinha de cereais (trigo, aveia, cevada, milho) pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten e trações de leite, acondicionado em embalagem com 400g, reembaladas em caixa de papelão com 24 unidades, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Óleo de soja

Com aspecto de oleaginoso de cor levemente amarelado, límpido com aroma e sabor suave característico, tipo 1, origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, acondicionado em embalagem com 900 ml, reembalados em caixa de papelão com 20 unidades, com data de fabricação não superior a 60 dias a contar da data de entrega.

Ovo de galinha

Constituída por ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme, peso mínimo 55g, devendo estar frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, acondicionado em embalagem atóxica, resistente com 360 unidades.

Pão francês

Comum, com 50g, de tamanho uniforme, com aroma e sabor característicos produzido com farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, isento de queimaduras, amassados ou



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



materiais estranhos, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e transparentes, com prazo de validade de 24 horas a contar da data de entrega.

Polpa de fruta

Produto pasteurizado de sabores variados (abacaxi, acerola, caju, manga, goiaba, maracujá, cajá, graviola), não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos 100% naturais, com cor, aroma e sabor característicos das frutas utilizadas, acondicionados em embalagem com 01kg com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Queijo mussarela

Com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica, constituído basicamente de leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo, acondicionado embalagem com 01kg com data de fabricação não superior a 30 dias a contar da data de entrega.

Sal

Sal marinho sólido cristalino e inodoro de coloração branca e sabor salgado, refinado, iodado, altamente solúvel em água e acondicionado em embalagem com 01 kg.

Tempero Artificial

Tempero artificial para carnes, arroz, frango, feijão, legumes e peixes, constituído basicamente por sal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimento preparado de alho, gordura vegetal,

condimento preparado de cebola e realçadores de sabor, acondicionado em embalagem com 60g e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.

Complemento alimentício (adulto e infantil)

Com aspecto de pó fino e uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor, aroma e sabor característicos, não rançoso, constituído basicamente leite em pó desnatado, integral e emulsificante lecitina de soja, sacarose, lactose, maltodextrina, rico em ferro, vitaminas, proteínas e minerais ácido fólico, isento de glúten, acondicionado em embalagem com 400g e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Vinagre



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Fermentado de vinho, maçã ou outros alcoólicos com a acidez mínima de 4,0%, de aspecto líquido límpido ou com ligeira turvação, transparente com aroma acético característico e sabor ácido, resultante da fermentação acética do vinho, maçã ou outros líquidos alcoólicos acondicionado em embalagem com 750ml e prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.

Marmitex formato T

Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, retangular com 3 divisões, com aba arredondada e acompanhada de tampa em papel cartão aluminizado, para fechamento manual ou mecânico. Capacidade aproximada de 1.200ml e cerca de 265mm de comprimento, 230mm de largura e 40mm de altura, isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e resistente à finalidade a que se destina, acondicionados em saco plástico, reembalados em caixa de papelão de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.

Marmitex formato redondo

Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa em folha de alumínio para fechamento mecânico. Capacidade aproximada de 800ml e cerca de 210mm de diâmetro e 50mm de altura., isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e resistente à finalidade a que se destina, acondicionados em saco plástico, reembalados em caixa de papelão de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.

9.2. Grupo II - Hortifrúti

Abacate

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca de cor uniforme, polpa cremosa amarela-esverdeada, subgrupo colorido, classe 2 (pesando de 500 a 1500 gramas a unidade), de aroma agradável e sabor doce, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Abacaxi

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com aroma e cor da espécie grupo I (polpa amarela), subgrupo colorido, classe 2 (pesando de 1200 a



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1500 gramas a unidade), de aroma agradável e sabor doce, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Abobora kabutiá

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com formato globular e achatado, casca áspera e verde-escura com gomos definidos, polpa amarelada, aveludada e pouco úmida, pesando entre 1,5 a 3kg a unidade, com aroma agradável e sabor terroso e adocicado, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Abobrinha

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com formato arredondado de pescoço fino, casca verde-clara lisa, polpa levemente amarelada, densa e firme, pesando entre 0,2 a 0,5kg a unidade, com aroma agradável e sabor terroso e adocicado, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Alface

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, do grupo cressa, subgrupo verde, classe 25, de folhas brilhantes, consistentes firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes.

Alho

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo roxo, subgrupo nobre, classe 7, de cabeças intactas redondas e firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes.

Banana prata

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com grupo prata, de casca de cor amarela e uniforme, polpa macia, apresentação em penca com no



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



mínimo 12 unidades, de aroma agradável e sabor doce suavemente ácido, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Berinjela

Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo escura, classe 17, subclasse 7, categoria I, de aroma e sabor característico, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Beterraba

Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, bulbosa, vermelha de aroma agradável e sabor adocicado, tamanho médio, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, pesando entre 200 a 300 gramas a unidade, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Cebola

Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo 1 bulbosa, subgrupo comum (vermelha) de aroma característico e sabor picante, tamanho médio, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Chuchu

Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com aroma e cor da espécie com casca lisa ou com espinhos, de coloração esverdeada com tamanhos variando entre 12 a 18cm de comprimento, tipo 2 ou especial, pesando entre 300 e 400 gramas a unidade, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Cheiro verde

Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, de colheita recente, maço em embalagem apropriada, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Cenoura





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com aroma agradável e cor laranja, de tamanho médio, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Couve

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com folhas graúdas verdes, onduladas, grossas, não chegando a ser carnudas sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Laranja

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca lisa e alaranjada, de aroma agradável e sabor doce tipo Pêra, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo 07 unidades, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Limão

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca lisa e verde, de aroma agradável e sabor azedo tamanho médio, firme, com peso médio de 80g, contendo o kg no mínimo, 12 unidades sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Maçã

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, de tamanho médio e de forma arredondada com coloração vermelho rajada intensa e atraente, cor de fundo amarelo esverdeada, polpa de cor creme, succulenta, de sabor doce e média acidez, classe 80, categoria 1, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Mamão Papaia

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com alongado de casca fina, lisa, bastante resistente, aderida à polpa carnosa, macia e muito aromática

de coloração vermelho - alaranjada com numerosas sementes pretas, grupo comum, subgrupo 2, classe D, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Mandioca/Macaxeira



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, de tamanho médio, com casca externa rugosa de cor marrom e a interna de cor rosa de fácil desprendimento da polpa, esta, apresentando cor branca levemente úmida com cor uniforme, sem estrias escuras firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Maxixe

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, oblongos, de casca verde clara, lisa ou com pequenos espinhos moles e não pontiagudos, polpa de cor clara e sabor suave, com sementes achatadas, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Melancia

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca lisa, lustrosa, verde-clara, com estrias em um verde mais forte no sentido do comprimento, de polpa doce, abundante, avermelhada e bastante aquosa com sementes achatadas e pretas, peso variando de 5 a 10 kg a unidade, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Melão

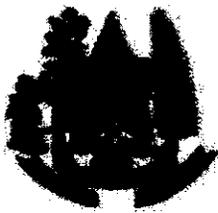
Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca amarela lisa, enrugada ou apresentando nervuras em forma de rede, com aroma suave e agradável, com polpa doce, cor creme ou branco-esverdeada, abundante e succulenta com sementes achatadas na cor creme, com peso variando entre 1,5 a 2kg a unidade firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Tangerina/mexerica

Procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau máximo de maturação, Ponkan tipo A, de formato arredondado, achatado nas extremidades, com casca fina de cor alaranjada bem marcante, facilmente destacável da polpa, sendo esta, de cor alaranjada, doce e succulenta, com peso médio de 150g, contendo o kg, no mínimo, 7 unidades firmes, íntegras,

frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Pêra



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, de tamanho médio, piriforme e simétrico, com casca amarelo-dourado, de polpa macia, aquosa, doce e aromática com peso médio de 200g, contendo o kg, no mínimo 05 unidades firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Pepino

Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, grupo comum, classe 15, de casca lustrosa verde escura, polpa branca esverdeada, possuindo sementes achatadas, sabor suave, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Pimentão

Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo de maturação, com formato retangular, aroma da espécie, tamanho médio, firme, lustroso, carnudo e apresentar coloração verde no cabo, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Pimenta verde

Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, comum, de coloração verde, aroma característico, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

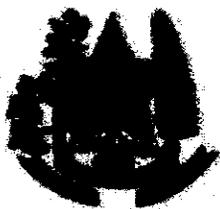
Quiabo

Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, capsulados, lisos e roliços, medindo em média 12cm, de cor verde intensa, de ponta sempre afilada, firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

Repolho

Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com folhas lisas ou crespas na cor verde, de cabeça firme, compacta e sem rachaduras firmes, íntegras,

frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidade.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Tomate

Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, de formato redondo com calibre de 70mm, com casca predominantemente vermelha lustrosa, com polpa carnuda, com peso médio de 100g firmes, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizante e enfermidades.

9.3. Grupo II - Carnes e embutidos

Carne bovina de 1ª - Alcatra

Peça Inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 03 e 05kg.

Carne bovina de 1ª - Coxão Mole

Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, pesando entre 03 e 05kg.

Carne bovina de 1ª - Patinho

Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 03 e 05kg.

Carne bovina de 2ª - Músculo

Resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 03 e 05 kg. obs: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.

Carne moída

Carne bovina de 2ª tipo músculo moída, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, pesando entre 03 e 05kg. obs: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.

Costela bovina

Em peça dividida de carne bovina - tipo costela, em peça dividida de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo e gordura, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico e resistente.

Filé de Peixe - Dourada





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Tipo dourada ou sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; embalado em filme plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; acondicionado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção.

Filé de Peixe - Pescada branca

Tipo pescada branca, sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; embalado em filme plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; acondicionado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção.

Frango congelado inteiro

Inteiro, resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico e resistente.

Frango semi-processado- Coxa e Sobrecoxa

Partes inteiras, sem tempero, congelada, com validade de 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, rotulado, pesando entre 2 a 5kgs, devendo obedecer ao valor limite de 6% de água.

Frango semi-processado - Peito

Com osso, partes inteiras, pesando 500 a 600 gramas por peça, sem tempero, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem transparente atóxica, rotulado, com validade, pesando entre 15 a 20kgs, devendo obedecer ao valor limite de 6% de água. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Ingredientes para feijoada

Miúdos para feijoada, com tempero, de origem suína, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem transparente atóxica, rotulado, pesando entre 3 e 5 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Linguiça defumada

Tipo Calabresa Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, e hermeticamente fechada, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.

Presunto



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, ré-embalado em caixa de papelão.

Proteína de Soja

Obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.

Sardinha

Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g.

Toucinho Defumado - Bacon

Toucinho Defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, quantidade máxima de gordura de 40%, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado.

10 DA ENTREGA DO PRODUTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

A entrega dos materiais deverá ser realizada no Hospital Geral de Parauapebas, das 08hrs às 18hrs, considerando o intervalo administrativo de 12h as 14hrs, localizado na Rua A Quadra Especial, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Pará;

As despesas com Seguros, Transporte, Tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos serão de inteira de responsabilidade da contratado;

No ato da entrega os produtos serão inspecionados para verificação do tipo, qualidade, peso, prazo de validade, lacre, tipo de embalagem primária e secundária e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto. Aqueles que após a inspeção estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência serão rejeitados. A prova de entrega e a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos alimentos, funcionará, apenas, como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

É também de responsabilidade da contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentadoras da execução dos trabalhos e das condições de segurança cabendo, exclusivamente, a ela a



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus prepostos ou empregados.

O fornecedor deverá dispor de um centro de distribuição neste município para atender qualquer eventualidade ou emergência nas rotinas do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Geral de Parauapebas, minimizando prejuízos na recuperação dos pacientes;

O fornecedor deverá dispor de logística adequada, com frota em número suficiente e devidamente aparelhada, com todos os equipamentos e acessórios necessários, conforme legislação cabível, para o transporte de gêneros perecíveis e estocáveis, de forma que estes estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade;

O fornecimento será realizado semanalmente, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, onde estarão discriminados os produtos e seus quantitativos a serem entregues, assinadas por servidor responsável pelo recebimento das solicitações do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Geral de Parauapebas e fiscalização do contrato;

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizada mediante o uso de veículo(s) apropriados, e em adequado estado de conservação e higiene, subdividindo-se nos seguintes tipos de veículos por grupo de alimentos:

a) Transporte fechado, isotérmico e refrigerado

I. Especificidades: Temperaturas de transporte devem seguir as recomendações abaixo ou as especificações do fabricante:

1. Refrigerado - de 4 a 6°C, com tolerância até 7°C;

2. Resfriado - de 6 a 10°C;

3. Congelado - de -18 a -15°C, com tolerância até -12°C.

II. Grupo de alimentos: Frios, embutidos, defumados; carnes; aves; pescados; leite e laticínios; derivados do leite, ovos pasteurizados e fermentos frescos.

b) Transporte aberto

I. Especificidades: Conforme normas vigentes

II. Grupos de alimentos: Hortifrutigranjeiros

c) Transporte fechado à temperatura ambiente

I. Especificidade: Garantir a imobilidade dos recipientes para assegurar a integridade dos produtos.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



II. Grupo de alimentos: Demais grupos

88.8 - O transporte deve possuir todos os dispositivos e acessórios de proteção de carga, impedir a contaminação e a deterioração do produto, garantindo da integridade e qualidade dos alimentos;

Não serão aceitos produtos transportados conjuntamente com substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los, em especial de produtos com qualquer grau de potencialidade tóxica;

Não serão aceitos produtos transportados conjuntamente com pessoas e animais;

A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos;

Não será aceito o transporte concomitante de alimentos crus com alimentos prontos para o consumo, caso haja risco de contaminação;

Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo;

A pessoa responsável pela entrega deverá apresentar-se limpa e uniformizada (com calça comprida, sapato fechado e camisa fechada);

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam a proteção durante o transporte e armazenamento;

As caixas utilizadas para transporte dos alimentos devem ser constituídas de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção e deve estar sempre limpa;

Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, atendendo aos dispostos em legislações específicas, com características de cada produto (organolépticas, toxicológicas, físicoquímicas, microbiológicas e microscópicas) estabelecidas pela ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária e pelas autoridades sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades com de registro no órgão fiscalizador quando couber;

Todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;

Os hortifrútiis deverão ser frescos e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, e conforme as especificações deste Edital. Deverão, ainda, estar acondicionados em caixas plásticas higienizadas, livres de materiais terrosos ou outras sujidades, de propriedade do fornecedor e de acordo com a quantidade definida;





Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



As carnes e frios deverão estar resfriados e com prazo de validade adequado para o consumo. As carnes deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, hermeticamente fechadas, em pacotes com aproximadamente 2Kg, rotuladas de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével indicando nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, SIE ou SIM e RT médico-veterinário;

11 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

AUTORIZADO: JOSE DAS DORES COUTO
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II – Modelo A

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições 56 a 58 do edital do Pregão nº 9/2017-017SEMSA.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Anexo II - Modelo B

Condição 31, Item 31.6

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital
do Pregão Presencial nº 9/2017-017SEMSA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa
licitante e ter a assinatura do representante legal.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Anexo II - Modelo C

Condição 58, Subitem 58.1

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Declaração a ser emitida pela licitante em papel timbrado.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de PARAUPEBAS, através do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 9/2017-017SEMSA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para o Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides, Estado do Pará

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$......(.....).

2. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 9/2017-017SEMSA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555 de 2000, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. O prazo de vig ncia do contrato ser  de(por extenso)....., iniciando em/...../....., e expirando em/...../....., podendo ser prorrogado atrav s de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57,   1  da Lei 8.666/93.

CL USULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caber  ao CONTRATANTE:

1.1 Dar condi es para a contratada executar o objeto deste Termo de Refer ncia de acordo com os padr es estabelecidos.

1.2 Expedir a ordem de compra ap s a assinatura do contrato.

1.3 Exercer a fiscaliza o dos servi os por meio de servidores especialmente designados para este fim acompanhando e fiscalizando permanentemente a execu o dos servi os e do contrato, visando o atendimento das normas, especifica es e instru es estabelecidas devendo intervir quando necess rio, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

1.4 Notificar, por escrito, a contratada, as ocorr ncias de eventuais imperfei es no curso de execu o dos servi os, fixando prazo para a sua corre o, com total  nus   contratada.

1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, qualquer entrega realizada equivocadamente ou em desacordo com as orienta es discriminadas neste Termo de Refer ncia e obriga es assumidas pela contratada.

1.6 Exigir a troca de m o de obra, material, ou equipamento que n o sejam adequados  s exig ncias para a realiza o de entrega.

1.7 Solicitar que seja feito ou corrigido os servi os realizados em desacordo com as especifica es constantes deste Termo de Refer ncia.

1.8 N o aceitar, sob nenhum pretexto, a transfer ncia de responsabilidade da contratada para outras entidades, tipo fabricantes, t cnicos ou quaisquer outros.

1.9 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Refer ncia e no contrato, de acordo com as leis que regem a mat ria.

1.10 Autorizar quaisquer servi os pertinentes ao objeto deste Termo de Refer ncia, decorrentes de imprevistos durante a sua execu o, mediante or amento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

1.11 Solicitar, a qualquer tempo, dados e informa es referentes a realiza o das entregas.

1.12 Prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou respons vel t cnico da contratada.

1.13 Permitir o acesso dos funcion rios da contratada aos locais indicados para a execu o dos servi os.

1.1 Receber e conferir a execu o dos servi os objeto deste Termo de Refer ncia, consoante  s disposi es previamente estabelecidas.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.15 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

1.16 Não permitir que terceiros executem os serviços objeto deste Termo de Referência.

1.17 Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes à execução dos serviços, de acordo com a medição realizada, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade,

1.18 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

1.19 Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com os encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

1.20 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com o TERMO DE REFRENCIA, com as cláusulas contratuais e sua proposta apresentada no processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

3 Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) ;

4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da(o) .;

5 Responder pelos danos causados diretamente à(o) . ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o .;

6 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7 Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 8 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 9 Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10 A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;
- 12 Após cada entrega concluída dos produtos, estes serão conferidos para aceitação, podendo a FISCALIZAÇÃO rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas, devendo a parte rejeitada ser retirada sem ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.
- 13 Prestar todos os esclarecimentos, informações, orientações que lhe forem solicitados pela Prefeitura.
- 14 Providenciar em até 02 (dois) dias corridos, o atendimento das exigências da Prefeitura Municipal de Parauapebas, devendo comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO, sobre o não atendimento em tempo hábil para que se possa proceder um novo prazo para atendimento.
- 15 Comunicar-se, por escrito, com a Prefeitura Municipal de Parauapebas ou com o servidor designado qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 16 Nomear preposto para, durante o período de vigência do contrato, representá-la na execução dos serviços e do contrato.
- 17 Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.
- 18 Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, ao seus empregados e/ou terceiros, como consequência da imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.
- 19 Encaminhar para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratado.
- 20 Manter-se, durante toda a execução dos serviços e do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO E SEU RECEBIMENTO

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada no Hospital Geral de Parauapebas, das 08hrs às 18hrs, considerando o intervalo administrativo de 12h as 14hrs, localizado na Rua A Quadra Especial, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Pará;

2 - As despesas com Seguros, Transporte, Tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos serão de inteira de responsabilidade da contratada;

3 - No ato da entrega os produtos serão inspecionados para verificação do tipo, qualidade, peso, prazo de validade, lacre, tipo de embalagem primária e secundária e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto. Aqueles que após a inspeção estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência serão rejeitados. A prova de entrega e a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos alimentos, funcionará, apenas, como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4 - É também de responsabilidade da contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentadoras da execução dos trabalhos e das condições de segurança cabendo, exclusivamente, a ela a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus prepostos ou empregados.

5 - O fornecedor deverá dispor de um centro de distribuição neste município para atender qualquer eventualidade ou emergência nas rotinas do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Geral de Parauapebas, minimizando prejuízos na recuperação dos pacientes;

6 - O fornecedor deverá dispor de logística adequada, com frota em número suficiente e devidamente aparelhada, com todos os equipamentos e acessórios necessários, conforme legislação cabível, para o transporte de gêneros perecíveis e estocáveis, de forma que estes estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



7- O fornecimento será realizado semanalmente, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, onde estarão discriminados os produtos e seus quantitativos a serem entregues, assinadas por servidor responsável pelo recebimento das solicitações do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Geral de Parauapebas e fiscalização do contrato;

8- O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizada mediante o uso de veículo(s) apropriados, e em adequado estado de conservação e higiene, subdividindo-se nos seguintes tipos de veículos por grupo de alimentos:

a) Transporte fechado, isotérmico e refrigerado

I. Especificidades: Temperaturas de transporte devem seguir as recomendações abaixo ou as especificações do fabricante:

1. Refrigerado - de 4 a 6°C, com tolerância até 7°C;

2. Resfriado – de 6 a 10°C;

3. Congelado – de -18 a -15°C, com tolerância até -12°C.

II. Grupo de alimentos: Frios, embutidos, defumados; carnes; aves; pescados; leite e laticínios; derivados do leite, ovos pasteurizados e fermentos frescos.

b) Transporte aberto

I. Especificidades: Conforme normas vigentes

II. Grupos de alimentos: Hortifrutigranjeiros

c) Transporte fechado à temperatura ambiente

I. Especificidade: Garantir a imobilidade dos recipientes para assegurar a integridade dos produtos.

II. Grupo de alimentos: Demais grupos

9 - O transporte deve possuir todos os dispositivos e acessórios de proteção de carga, impedir a contaminação e a deterioração do produto, garantindo da integridade e qualidade dos alimentos;

10 - Não serão aceitos produtos transportados conjuntamente com substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los, em especial de produtos com qualquer grau de potencialidade tóxica;

11 - Não serão aceitos produtos transportados conjuntamente com pessoas e animais;

12 - A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos;

13 - Não será aceito o transporte concomitante de alimentos crus com alimentos prontos para o consumo, caso haja risco de contaminação;

14 - Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



15 A pessoa responsável pela entrega deverá apresentar-se limpa e uniformizada (com calça comprida, sapato fechado e camisa fechada);

16 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens que garantam a proteção durante o transporte e armazenamento;

17 - As caixas utilizadas para transporte dos alimentos devem ser constituídas de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção e deve estar sempre limpa;

19 - Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, atendendo aos dispostos em legislações específicas, com características de cada produto (organolépticas, toxicológicas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas) estabelecidas pela ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária e pelas autoridades sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades com de registro no órgão fiscalizador quando couber;

20- Todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;

21 - Os hortifrúteis deverão ser frescos e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, e conforme as especificações deste Edital. Deverão, ainda, estar acondicionados em caixas plásticas higienizadas, livres de materiais terrosos ou outras sujidades, de propriedade do fornecedor e de acordo com a quantidade definida;

22- As carnes e frios deverão estar resfriados e com prazo de validade adequado para o consumo. As carnes deverão estar acondicionadas em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, hermeticamente fechadas, em pacotes com aproximadamente 2Kg, rotuladas de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével indicando nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, SIE ou SIM e RT médico-veterinário;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2- o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

4.1. O Contratante fiscalizará o fornecimento, realizado através de servidores lotados na Secretaria requerente, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições e prazos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à prestação dos serviços caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Classificação Institucional: 1701 – Fundo Municipal de Saúde. Classificação Funcional: 10.302.2050.2.102 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Sub Elemento: 3.3.90.30.07

1.1 - a despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

109. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

109.1 - O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as ordens de compras expedidas pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

109.2 - O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



110 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

111. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

112. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

113. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

114. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

114.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.2- advertência;

1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deixar de atender totalmente ou parcialmente à ordem de compra/serviço ou à solicitação previstas nos itens 84.3 e 84.4 deste Edital;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.3 e 1.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em relação a um dos eventos arrolados nas condições 115 e 116, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



4.1 - Os casos de rescisão contratual será o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 9/2017-017SEMSA, cuja realização decorre da autorização do(a) Sr.(a) **INSERIR NOME DO SECRETÁRIO**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUPEBAS- PA, em ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-017SEMSA

Aos ____/____/____, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no «ENDERECO PREFEITURA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ DA CONTRATANTE», representado pelo Sr (a). RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal Saúde, portadora do CPF nº_____, Residente na Rua _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ Órgão Emissor ____/____ e inscrito(a) no CPF (MF) nº _____ nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Municipal 071/2014 Decreto Federal nº 8.538/2015, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como ~~nas demais legislações~~ em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-017SEMSA, RESOLVE registrar os preços para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para o Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata versa sobre Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para o Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides, Estado do Pará

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as

condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser realizada no Hospital Geral de Parauapebas, das 08hrs às 18hrs, considerando o intervalo administrativo de 12h as 14hrs, localizado na Rua A Quadra Especial, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Pará;

As despesas com Seguros, Transporte, Tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos serão de inteira de responsabilidade da contratado;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



No ato da entrega os produtos serão inspecionados para verificação do tipo, qualidade, peso, prazo de validade, lacre, tipo de embalagem primária e secundária e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto. Aqueles que após a inspeção estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital serão rejeitados. A prova de entrega e a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos alimentos, funcionará, apenas, como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

É também de responsabilidade da contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentadoras da execução dos trabalhos e das condições de segurança cabendo, exclusivamente, a ela a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus prepostos ou empregados.

Prazo de atendimento às solicitações de entrega: O prazo para atendimento às solicitações de entrega será de no máximo 02(dois) dias corridos, contados após o recebimento da solicitação.

Prazo de execução dos serviços: O prazo de execução dos serviços será de até 11 (onze) meses corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Prazo para início do fornecimento: O prazo para o início do fornecimento será de até 03 (três) dias corridos, contados após a emissão da ordem de fornecimento. A contratada só poderá iniciar cada entrega após a autorização emitida pelo servidor competente indiciado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Prazo de vigência da ata de registro de preços: Deverá ser de 12 (Doze) meses corridos, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Prazo da Proposta: A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que trata a Condição citada acima, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

Qualquer atraso na entrega das obrigações, assumidas deverá obrigatoriamente constar justificativa protocolada no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, dirigida a Administração, até o segundo dia útil anterior a data prevista para o fornecimento.

Paragrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 115 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

1- A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

1.1 - O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as ordens de compras expedidas pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

1.2 - O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

3. A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

advertência;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço;

suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação a um dos eventos arrolados nas condições anterior, e no item 115 e 116 do edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser novos /ou em conformidade, assim considerados de primeiro uso e/ou em condições de execução, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do município de PARAUPEBAS, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e possíveis de reajustamento, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

3 Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 Responder pelos danos causados diretamente à(o) . ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o .;

6 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7 Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

9 Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10 A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



12 Após cada entrega concluída dos produtos, estes serão conferidos para aceitação, podendo a FISCALIZAÇÃO rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas, devendo a parte rejeitada ser retirada sem ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

13 Prestar todos os esclarecimentos, informações, orientações que lhe forem solicitados pela Prefeitura.

14 Providenciar em até 02 (dois) dias corridos, o atendimento das exigências da Prefeitura Municipal de Parauapebas, devendo comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO, sobre o não atendimento em tempo hábil para que se possa proceder um novo prazo para atendimento.

15 Comunicar-se, por escrito, com a Prefeitura Municipal de Parauapebas ou com o servidor designado qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

16 Nomear preposto para, durante o período de vigência do contrato, representá-la na execução dos serviços e do contrato.

17 Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.

18 Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, ao seus empregados e/ou terceiros, como consequência da imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

19 Encaminhar para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratado.

20 Manter-se, durante toda a execução dos serviços e do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 Dar condições para a contratada executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com os padrões estabelecidos.

2 Expedir a ordem de compra após a assinatura do contrato.

3 Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidores especialmente designados para este fim acompanhando e fiscalizando permanentemente a execução dos serviços e do contrato, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

4 Notificar, por escrito, a contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à contratada.

5 Rejeitar, no todo ou em parte, qualquer entrega realizada equivocadamente ou em desacordo com as orientações discriminadas neste Termo de Referência e obrigações assumidas pela contratada.

6 Exigir a troca de mão de obra, material, ou equipamento que não sejam adequados às exigências para a realização de entrega.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



7 Solicitar que seja refeito ou corrigido os serviços realizados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8 Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, tipo fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

10 Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

11 Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes a realização das entregas.

12 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da contratada.

13 Permitir o acesso dos funcionários da contratada aos locais indicados para a execução dos serviços.

14 Receber e conferir a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, consoante às disposições previamente estabelecidas.

15 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

16 Não permitir que terceiros executem os serviços objeto deste Termo de Referência.

17 Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes à execução dos serviços, de acordo com a medição realizada, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade,

18 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

19 Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com os encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

20 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, com as cláusulas contratuais e sua proposta apresentada no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-017SEMSA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Belra Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

Its



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, todas as solicitações de fornecimento realizadas dentro do prazo de validade do contrato.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

PARAUAPEBAS-PA, ____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
«CNPJ DA CONTRATANTE»
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ DA CONTRATADA
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

Its



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**ENCARTE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-017SEMSA**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a (s) signatária (s) cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-017SEMSA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONVITE Nº 9/2017-017SEMSA

OBJETO: Registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para o Hospital Geral Evaldo Benevides, estado do Pará.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social :	CNPJ/CPF nº:	
Endereço:		
E-mail:	Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	Responsável pelo Contato:	

Obtivemos através do acesso ao site do Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas – PA <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao> ou do Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta> data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

local, ____, de _____ de 2017.

Assinatura e/ou Assinatura Digital (e-CPF ou e-CNPJ)